



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2021.

OBJETO:- Contratação da Liga de Handebol do Paraná – LHPR, para participação dos atletas no Campeonato Paranaense Cadetê de Handebol, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

EMPRESA VENCEDORA:- LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR.
CNPJ/CPF:- 05.356.032/0001-48
ENDEREÇO:- RUA MINISTRO CIRNE LIMA – 4180 – JARDIM COOPAGRO.
CIDADE:- TOLEDO – PARANÁ
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 1.634,00 (UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0003.2005 – MANUT.ATIV.ADMIN.COMPRAS E LICITAÇÕES
339039- 0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA
390-000

Ribeirão do Pinhal, 25 de novembro de 2021.


Adriana Cristina de Matos
- Comissão de Licitações –

Súmula: Atendidas as formalidades legais e concluída pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na forma legal.



**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Nº 010/2021 – 23 de novembro de 2021.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-LHPR ,PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NO CAMPEONATO PARANAENSE CADETÊ DE HANDEBOL,CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE,LAZER E TURISMO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 23 de novembro de 2021



Ilmo. Sr.
CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Departamento de Compras Municipal

Referente: - Solicitação de Orçamentos conforme objeto da requisição em anexo.

De acordo com a requisição formal do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, a qual segue em anexo, solicitamos de vossa senhoria, o fornecimento de orçamentos devidamente colhidos, para que haja prosseguimento dos trâmites legais, os quais deverão ser repassados juntamente com o restante dos documentos ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, para que se colha as informações necessárias, quanto à respectiva dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para atender à solicitação.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 17 de novembro de 2021.

Senhor Prefeito

Solic 213
Proc 331
Dir. 332

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a contratação da **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR - CNPJ 05.356.032/0001-48** com sede na Rua Ministro Cirne Lima - 4180 na cidade de Toledo Paraná.

Esta contratação é necessária para que nossos atletas de Handebol (Masculino) possam participar do CADETÊ DA LIGA DE HANDEBOL que está prevista para acontecer nos dias **03, 04 e 05 de dezembro 2021**.

Nosso município pretende participar desta etapa, pois possuímos uma equipe estruturada e competitiva apta a participar do evento, composta por 15 atletas e comissão técnica.

A escolha em participar de tal LIGA é pelo fato de ser a única no Paraná e por ter uma tradição de mais de 30 anos no desenvolvimento desta modalidade, não sendo viável ao município participar de outras ligas fora do estado pelo alto custo no deslocamento, estadia e transporte das equipes.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade em que externo minhas considerações, agradeço pela sua colaboração.

Atenciosamente,

DEIVID JUNIOR DE MELO
Secretário Municipal de Esportes Lazer e Turismo
Portaria 040/21

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.





ORÇAMENTO 019/2021

Solicitante: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Município: Ribeirão do Pinhal – PR

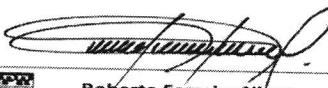
A LHPR/PARANA HANDEBOL, vem por meio deste, apresentar as despesas, por meio de orçamento, do CAMPEONATO PARANAENSE CADETÊ DE HANDEBOL, a ser realizado no período de 03 a 05 de Dezembro de 2021, na cidade de Tapejara - PR:

CAMPEONATO PARANAENSE CADETÊ DE HANDEBOL - MASCULINO			
REALIZAÇÃO DO EVENTO	ETAPA UNICA	03 A 05/12/2021	TAPEJARA - PR
SERVIÇOS / TAXAS / DESPESAS	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
Anuidade (até 3 participações no ano)	00	R\$ 735,00	R\$ 0,00
Registro de Atletas	14	R\$ 16,00	R\$ 224,00
Registro de Técnicos e Dirigentes	00	R\$ 68,00	R\$ 0,00
Registro de atleta convidado	02	R\$ 105,00	R\$ 210,00
Transferência de atletas Nacional	00	R\$ 700,00	R\$ 0,00
Transferência de atletas Estadual	00	R\$ 350,00	R\$ 0,00
Despesas Administrativas da competição	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL:			R\$ 1.634,00

Assim sendo a entidade responsável pela direção, promoção e organização da modalidade de Handebol em todo o território Paranaense, manifestamos votos de estima e consideração.

Toledo – PR, 19 de novembro de 2.021.

Atenciosamente.



Roberto Ferreira Niero
Presidente LHPR
RG: 43768468 – CPF: 80169830900

**COPEL**

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
 R JOSE IZIDORO BIAZZETTO, 158 - MOSSUNGUE
 CNPJ: 04.388.865/0001-66 - IE 9023309928 - IM 4236729

Anatel
 1331
 Ouvidoria telecom
 0800 649 3949

www.copeltelecom.com
 0800 414181

CONTROLE

ROBERTO FERREIRA MIERO
 R SANTOS DUMONT, 1937
 CASA APTO 21 BENTO MUNHOZ
 85900010 TOLEDO-PR
 CPF/CNPJ 801.698.309-00
 IE: IM:
 Classe Usuário: Não Residencial

Período de Referência

25/01/2018 a 24/02/2018

Nº de Identificação

908760-2

Vencimento

10/03/2018

VALOR

124,55

DOCUMENTO DE COBRANÇA Nº 17550253

Emitido em 25/02/2018

Descrição dos Produtos	Débito R\$	Crédito R\$
Copel Fibra	124,90	0,00
Cred. Interrup. Serviço	0,00	0,35
VALOR A PAGAR		124,55

MENSAGENS IMPORTANTES

O relatório detalhado dos serviços prestados está disponível no autoatendimento.

Autenticação Automática

Identificação

908760

Mês

02/2018

Vencimento

10/03/2018

Valor a Pagar

124,55

8467000001 7 24550106000 9 00000000000 0 00017550253 3

**COPEL Telecomunicações S/A**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.356.032/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R MINISTRO CIRNE LIMA	NÚMERO 4180	COMPLEMENTO PAVMTOGINASIO DE ESPORTES
--	-----------------------	---

CEP 85.903-590	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COOPAGRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARANA@PARANAHANDEBOL.COM.BR	TELEFONE (45) 9952-1160
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2021 às 09:39:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 2018
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL



Aos vinte quatro dias de fevereiro de dois mil e dezoito, as doze horas e trinta minutos, **Auditório da UNIPAR - Universidade Paranaense**, situado à Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170, reuniram-se os membros da diretoria da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e os representantes dos clubes filiados à LHPR/PARANÁ HANDEBOL para Assembleia Geral Extraordinária conforme Edital 002/2018 (**Anexo – Doc. 01**) para tratar de alterações no estatuto da LHPR/PARANÁ HANDEBOL.

Dando continuidade o Sr. Richarde Cesar Salvador Presidente da LHPR/PARANÁ HANDEBOL foi escolhido para presidir os trabalhos referentes à Assembleia Geral Extraordinária, depois de chamada dos presentes e constatado a presença de 23 clubes filiados e 45 pessoas de acordo com relação em anexo (**Anexo – Doc. 02**), confirmou-se a pauta dos trabalhos (**Anexo – Doc.03**) e deu-se início a Assembleia, onde por unanimidade os presentes aprovaram na íntegra o Estatuto da LHPR/PARANÁ HANDEBOL atualizado conforme redação a seguir:

ESTATUTO DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL

SUMÁRIO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO (arts. 1.º a 6.º)

CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL (arts. 7.º a 18.º)

TÍTULO I – DOS MEMBROS (arts. 7.º e 8.º).

TÍTULO II – DA FILIAÇÃO (arts. 9.º e 10.º).

TÍTULO III – DOS DIREITOS DOS MEMBROS (art. 11.º).

TÍTULO IV – DOS DEVERES DOS MEMBROS (art. 12.º).

TÍTULO V – DAS PENALIDADES (art. 13.º).

TÍTULO VI – DA ADMISSÃO E DA PERMANÊNCIA DE ASSOCIADOS NO QUADRO SOCIAL (art. 14.º a 17.º).



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

CAPÍTULO III DOS PODERES, DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (arts. 18.º a 55.º).

TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO (art. 18.º)

TÍTULO II – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS (arts. 19.º a 25.º).

TÍTULO III – DO PROCESSO ELEITORAL (arts. 26.º a 32.º)

TÍTULO IV – DA DIRETORIA (arts. 33.º a 47.º).

TÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL (arts. 48.º a 50.º).

TÍTULO VI – DO TRIBUNAL ESPECIAL DA JUSTIÇA DESPORTIVA – TEJD (arts. 51.º a 55.º).

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL (arts. 56.º a 61.º).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (arts. 62.º a 69.º).

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVOS

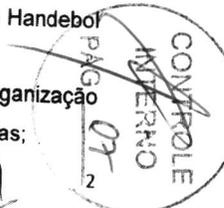
Art. 1º - A LHPR/PARANÁ HANDEBOL, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter desportivo e composta por um quadro social de número ilimitado de associados, regendo-se pelos presentes estatutos sociais, resoluções do Conselho Nacional de Desportos, Confederação Brasileira de Handebol e demais disposições legais que lhes for aplicada.

Art. 2º - Sua sede, foro e administração, estão localizados no Ginásio de Esportes Aldanir Angelo Rossoni (Antigo CCR), Rua Ministro Cirne Lima, 4180, Jardim Coopagro, CEP 85.903-590, na Cidade de Toledo - Estado do Paraná. (Aprovado AGE 24/02/2018)

Art. 3º - A associação, fundada em 20 de março de 2002, tem prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 4º - Sendo uma entidade de cunho desportivo, tem por objetivo a direção do Handebol em todo o Estado do Paraná, com o fim de:

a) Manter, dirigir e incentivar a modalidade esportiva de Handebol, em organização permanente e representativa do Estado do Paraná em suas diversas categorias;





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
 Filial à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

REG. TÍT. DOCS. P.
 FLS. 121
 S. PARTE - PE

- b) Aperfeiçoar, intensificar e generalizar o Handebol sob a sua jurisdição.
- c) Promover e dirigir, através de seus departamentos competentes, os campeonatos, torneios e demais eventos esportivos submetidos à sua alçada.

Parágrafo único: A LHPR poderá firmar contratos, acordos e convênios com entidades públicas e privadas visando a melhor consecução de seus objetivos. (Aprovado AGE 02/04/2016)

Art. 5º - A LHPR/PARANÁ HANDEBOL, terá uma logomarca nas cores branca, verde e azul.

Art. 6º - A denominação e os símbolos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, nos termos da Lei, são de propriedade exclusiva dos mesmos, contando com a proteção legal, válida para todo o território nacional, por tempo indeterminado, sem necessidade de registro ou averbação no órgão competente.

Parágrafo único: A garantia legal outorgada à LHPR/PARANÁ HANDEBOL permite-lhes o uso comercial de sua denominação, símbolos e nomes.

CAPITULO II - DO QUADRO SOCIAL DA LHPR/PARANÁ HANDEBOL

TÍTULO I – DOS MEMBROS

Art. 7.º - São considerados Membros, os Clubes, Associações e Agremiações que desenvolvem a prática do Handebol, com personalidade jurídica própria, tendo seus atos constitutivos devidamente registrados junto aos órgãos competentes, no pleno exercício de seus direitos e deveres.

Art. 8.º - Seu quadro social será composto por um número ilimitado de membros, distribuídos nas seguintes categorias

- a) Membros Efetivos: Clubes, Associações, Agremiações e a Comissão de Atletas filiados em caráter permanente;

I. Comissão de Atletas: Funcionará junto à Presidência da LHPR/PARANÁ HANDEBOL uma Comissão de Atletas composta por 03 (três) membros,

 3



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
 Filial à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

REG. TÍT. DOCS. P.
 FLS. 121
 S. PARTE - PE

Atletas que disputam o Campeonato Paranaense de Handebol / Categoria Livre, na forma que segue: (Aprovado AGE 02/04/2016)

- i. A Comissão de Atletas terá atribuição consultiva e de assessoramento aos atos de gestão do Presidente da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, e reunir-se-á sempre que convocada por este, e para análise e aprovação de regulamento de competições. (Aprovado AGE 02/04/2016)
 - ii. O exercício de função na Comissão de Atletas não será remunerado. (Aprovado AGE 02/04/2016)
 - iii. Para candidatar-se a membro da Comissão de Atletas, o interessado deverá observar a forma de representatividade, exigências e procedimentos definidos pela entidade representativa dos atletas da respectiva modalidade ou, em caso de inexistência, dissolução ou impedimento desta, através de edital a ser publicado no endereço eletrônico da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e conforme os prazos ali mencionados. (Aprovado AGE 02/04/2016)
 - iv. A Comissão de Atletas deverá eleger, dentre seus membros, um Presidente que irá representar o respectivo segmento com direito a voz e 01 (um) voto nas Assembleias Gerais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL. (Aprovado AGE 02/04/2016)
- b) Membros Extraordinários: Os Clubes, Associações Agremiações que não queiram ou não possam filiar-se em caráter permanente, não tendo, entretanto, direito a voto nas Assembleias Gerais.

TÍTULO II – DA FILIAÇÃO

Art. 9.º - São condições de filiação na LHPR/PARANÁ HANDEBOL:

- a) Ter personalidade jurídica própria;
- b) Que os estatutos dos membros estejam em consonância com os princípios básicos da legislação em vigor e as instruções baixadas pelas autoridades competentes;
- c) Cópia da ata da atual diretoria;



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

- d) Disputar com regularidade, disciplina e zelo os torneios, campeonatos e eventos esportivos oficiais promovidos pela entidade;
- e) Contribuir com as taxas determinadas pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL.

REC. HYS. REG. P. E.
F. C. S.
CARORTE

Art. 10.º - Os Clubes, Associações e Agremiação, para terem seus atletas reconhecidos pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL deverão promover o registro dos mesmos, mediante o preenchimento das exigências da diretoria e demais formalidades legais junto aos órgãos esportivos.

TÍTULO III – DOS DIREITOS DOS MEMBROS

Art. 11.º - São direitos dos membros:

- a) Participar de todas as atividades realizadas pela Entidade desde que preenchidas as condições estipuladas pelos códigos, regulamentos e demais normas;
- b) Votar e ser votado nas sessões das Assembleias Gerais, sendo que cada Membro Efetivo terá direito a um voto;
- c) Receber regulamente, correspondências e ofícios da Entidade;
- d) Solicitar sua demissão do quadro social.

TÍTULO IV – DOS DEVERES DOS MEMBROS

Art. 12.º - São deveres essenciais dos membros:

- a) Reconhecer a entidade, como órgão eclético de direção do handebol em todo o Estado do Paraná;
- b) Cumprir as disposições estatutárias, regimentais, administrativas e demais legislação esportiva vigente no país;
- c) Satisfazer pontualmente as contribuições a que estiverem sujeitos;
- d) Fazer-se representar nas Assembleias Gerais;
- e) Zelar pelo bom procedimento de seus associados durante as promoções e eventos que participar.

 5



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

- f) Os membros extraordinários (convidados), se admitidos, terão suas contribuições majoradas, a serem estipuladas pela Diretoria;
- g) Ceder seus atletas gratuitamente quando relacionados em convocações de seleções esportivas da modalidade;
- h) Zelar pelo bom conceito da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, mantendo atitude elevada dentro ou fora da sede social, tratando com urbanidade os diretores, autoridades e associados;
- i) Pagar as taxas de arbitragem deferidas em arbitral nos jogos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, com antecedência ao início dos jogos, sob pena de não se habilitar a iniciar a partida;

REC. HYS. REG. P. E.
F. C. S.
CARORTE

TÍTULO V – DAS PENALIDADES

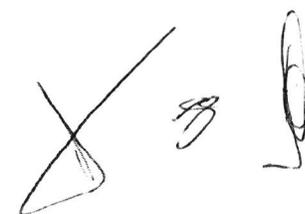
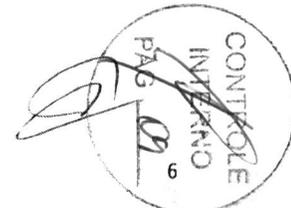
Art. 13.º - As infrações aos Estatutos Sociais, bem como dos regulamentos, resoluções ou instruções dos poderes internos da entidade, que não sejam de competência do T.J.D., serão passíveis, conforme sua gravidade, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão;
- d) Demissão;
- e) Exclusão do quadro social;

§ 1º A aplicação das sanções previstas neste artigo não prescinde do processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º A penalidade de que trata o item "d" não cabe recurso de ampla defesa, sem justa causa, por morte ou por solicitação do associado.

§ 3º A penalidade de que trata o item "e" cabe recurso de ampla defesa. Quando o associado faltar a três reuniões consecutivas, ou, cinco alternadas convocadas pela Presidência. Deixar de comparecer a duas Assembleias Ordinária consecutivas.



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REC. TITS. DOCS. P.
 FLS. 07/22
 CIAMONTE - PR

TÍTULO VI – DA ADMISSÃO E DA PERMANENCIA DE ASSOCIADOS NO QUADRO SOCIAL

Art. 14.º Será admitido no quadro social, aquele que, nos termos de disposição específica da Diretoria:

- Comprovar através de documentação solicitada no **Art. 9.º**, estar apto a ser admitido no quadro social;
- Gozar de bom conceito social;
- Não exercer ou tiver exercido atividade ilícita;
- Tiver sua proposta abonada por dois associados efetivos e aprovado pela Diretoria;
- Pagar a taxas referente a admissão.

Art. 15.º Os associados que espontaneamente se desligarem LHPR/PARANÁ HANDEBOL, em qualquer tempo, o seu reingresso, ficarão sujeitos ao processo de admissão em vigor.

Art. 16.º O Associado Efetivo que deixar de pagar as taxas e contribuições por três meses consecutivos será desligado do quadro social.

Art. 17.º O Associado Extraordinário que deixar de pagar as taxas e contribuições por doze meses consecutivos será desligado do quadro social, conforme processo a ser estabelecido em resolução da Diretoria.

CAPÍTULO III – DOS PODERES, DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO.

TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 18.º - Para realizar sua finalidade e atingir seus objetivos, a LHPR/PARANÁ HANDEBOL, terá a seguinte organização básica:

- Assembleias Gerais;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal;

7



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REC. TITS. DOCS. P.
 FLS. 08/22
 CIAMONTE - PR

d) T.J.D. – Tribunal de Justiça Desportiva.

Parágrafo único: A participação nos órgãos previstos neste artigo, será meramente honorífica, não recebendo seus titulares nenhuma remuneração.

TÍTULO II – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 19.º - As Assembleias Gerais são órgãos soberanos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, dentro dos limites da lei e do presente estatuto e serão constituídas pelos representantes dos Clubes, Associações, Agremiações, Membros da Diretoria da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e Comissão de Atletas. (Aprovado AGE 02/04/2016)

§ 1.º - Os Clubes, Associações, Agremiações e Comissão de Atletas deverão ser representados por pessoa devidamente credenciada, oficiada pela Presidência da entidade filiada.

§ 2.º - Só terão direito a voto os Clubes, Associações, Agremiações e Comissão de Atletas devidamente credenciadas como Membros Efetivos em dia com a tesouraria. (Aprovado AGE 02/04/2016)

Art. 20.º - As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de editais publicados em jornal de grande circulação e comunicadas por circular aos filiados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 21.º - As Assembleias Gerais serão instaladas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados no pleno exercício de seus direitos, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados.

Art. 22.º - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos, sob sufrágio secreto.

Parágrafo Único: Em caso de empate nas votações, o voto de desempate caberá ao Presidente da Assembleia.

Art. 23.º - As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias.

8



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

Art. 24.º - A Assembleia Geral Ordinária se realizará de quatro em quatro anos, no mês de fevereiro, por convocação do Presidente, tendo por objetivo:

- Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre contas e relatórios da Diretoria.
- Tomar decisões a respeito de quaisquer assuntos de interesse da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- Promover as prestações de contas a cada quatro anos, sendo que todos os integrantes das assembleias gerais terão acesso irrestrito aos documentos, informações e comprovantes de despesas de contas.

Art. 25.º - A Assembleia Geral Extraordinária se realizará sempre que for convocada, pela Diretoria, a pedido do Conselho Fiscal, ou de, pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados em gozo de seus direitos, devendo, a publicação do seu edital, ser feito através de jornal de grande circulação e comunicado por circular aos seus filiados, tendo por objetivo:

- Aprovar as leis e regulamentos elaborados pela Diretoria, bem como deliberar sobre as modificações dos Estatutos Sociais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- Destituir de seus cargos, qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal e aprovar os novos componentes;
- Funcionar como órgão de última instância sobre recursos interpostos das decisões da Diretoria, com exceção daqueles sujeitos ao T.J.D.;
- Deliberar sobre a dissolução da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, devendo estar presentes no mínimo 2/3 (dois terços) dos filiados.
- Deliberar, em grau de urgência, sob quaisquer assuntos de interesse da entidade.

TÍTULO III – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 26.º - A Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, serão convocadas pelo Presidente, de 04 (quatro) em 04 (quatro anos), no mês de fevereiro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mediante edital publicado em órgão da imprensa de grande circulação, por três vezes, vinculando-se o prazo de 30 (trinta) dias para registro de eventuais chapas.

 9



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

§ 1.º – Deverá constar na chapa um nome completo para cada cargo da Diretoria e do Conselho Fiscal, além dos nomes do 1º, 2º e 3º suplentes do Conselho Fiscal.

§ 2.º - O registro de candidatura só será efetivado se a chapa for referendada por 10 (dez) % do Colégio Eleitoral estabelecido para a eleição; (Aprovado AGE 02/03/2013)

§ 3.º - O candidato a presidente deve ter comprovação de atuação de no mínimo três anos, em entidade (Clubes/Associações do Estado do Paraná) que desenvolve a Modalidade de Handebol. (Aprovado AGE 02/03/2013)

Art. 27.º - O Pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada vencedora a chapa que conseguir maior número de votos, por maioria simples.

§ Único – A Comissão Eleitoral deverá ser composta de 3 (três) associados, indicados pela Diretoria.

Art. 28.º - A Diretoria eleita entrará em exercício no ato da proclamação em Assembleia Geral e deverá receber da Diretoria anterior a prestação de contas do período compreendido entre o último balanço e a transmissão de cargos.

Art. 29.º - O mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, será permitida apenas uma reeleição, devendo ser respeitado o período de mandato dos dirigentes eleitos antes da vigência do art. 18-A da Lei 9.615/98. (Aprovado AGE 02/04/2016)

§ 1º - Cada associado membro efetivo terá direito a um voto.

§ 2º - Terão direito a voto todos os associados membros efetivos que efetuaram a contribuição mensal até o mês da votação, e que efetivamente participaram de no mínimo 01 (uma) competição (Calendário Oficial da LHPR/PARANÁ HANDEBOL) por ano, nos últimos 03 anos que antecedem a data da eleição. (Aprovado AGE 02/03/2013)

§ 3º - Terão direito a um voto com peso um a entidade APAH (Associação Paranaense de Árbitros de Handebol) e a entidade que represente os atletas de Handebol do Estado do Paraná. (Aprovado AGE 02/03/2013)

§ 4º - Poderão concorrer aos cargos eletivos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL os membros efetivos do quadro social, brasileiros natos ou naturalizados com formação acadêmica de nível superior completa, que não estejam cumprindo penalidade imposta

 10

REG. TÍT. DOCS. P.
FLS. 09 22
CIANOR

CONTROLE INTERNO



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

pela LHPR/PARANA HANDEBOL ou ser considerado adimplente na prestação de contas de recursos financeiros da LHPR/PARANÁ HANDEBOL e apresente certidão negativa de antecedente criminais. (Aprovado AGE 02/04/2016)

REG. TÍTULOS, DOCS. PL.
 FLS. 11 22
 CIAMONTE

Art. 30.º - Os processos eleitorais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL assegurarão:

- Colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, admitida a diferenciação de valor dos seus votos;
- Defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição;
- Sistema de recolhimento dos votos imune a fraude;
- Acompanhamento da apuração pelos candidatos e meios de comunicação.

Art. 31.º - As entidades de prática desportiva terão direito a voto, com peso diferenciado respeitando o número de competições que participarem, respeitada a proporção legal máxima de um para seis entre o de menor e o de maior valor.

Art. 32.º - Serão inelegíveis para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação os dirigentes:

- Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
- Afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
- Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
- Cônjuge e parentes consanguíneos do Presidente ou afins até o 2º (segundo) grau ou por adoção; (Aprovado AGE 02/04/2016)
- Falidos.

TÍTULO IV – DA DIRETORIA



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

Art. 33.º – LHPR/PARANÁ HANDEBOL será administrada por uma diretoria, com mandato de 04 (quatro) anos. (Aprovado AGE 02/04/2016)

REG. TÍTULOS, DOCS. PL.
 FLS. 11 22
 CIAMONTE

Art. 34.º - Compete à Diretoria:

- Cumprir e fazer cumprir seus estatutos sociais, regimentos e demais normas desportivas;
- Admitir e excluir Membros associados;
- Constituir comissões e grupos de trabalho para fins específicos;
- Deliberar sobre a administração do patrimônio da Associação;
- Apresentar sempre que solicitado, pela Assembleia Geral, balancetes periódicos e prestações de contas parciais;
- Convocar as Assembleias Gerais;
- Exercer atos de administração e todos aqueles que não sejam de competência exclusiva das Assembleias Gerais e do Conselho Fiscal;
- Executar as decisões das Assembleias Gerais.

Art. 35.º - Nenhum membro poderá exercer cumulativamente, mais de um cargo.

Art. 36.º - É vedado aos administradores e membros de conselho fiscal de entidade de prática desportiva o exercício de cargo ou função na LHPR/PARANÁ HANDEBOL

Art. 37.º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de voto, em reunião mensal de seus membros, ou, nas extraordinárias cujos fins que justifique a convocação.

Parágrafo Único: A convocação será feita pelo Presidente e realizada com no mínimo 05 (cinco) de seus membros, cabendo sempre ao Presidente o voto "Minerva" em caso de empate.

Art. 38.º - Perderá o mandato o Diretor que:

- Faltar, sem motivo justificado, 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas ao ano;



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

- b) Venha sofrer qualquer penalidade que importe na perda dos direitos sociais;
- c) Se enquadre em qualquer uma das formas de inelegibilidade, descritas no artigo 32, sendo que ocorrerá o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, assegurado o processo regular e a ampla defesa para a destituição

REG. TÍTULOS/DOCS. PL.
FLS. 22

Art. 39.º - No caso de renúncia coletiva da Diretoria ou mais da metade de seus membros, o Conselho Fiscal assumirá a administração da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, por um período não superior a 30 (trinta) dias, período em que deverá convocar e realizar uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição e posse de nova Diretoria, para cumprimento do mandato.

Parágrafo Único: Os demais cargos, quando vagarem a qualquer tempo, serão preenchidos por indicação da Diretoria.

Art. 40.º - A Diretoria como órgão executivo, constituir-se-á dos seguintes membros efetivos e em pleno exercício de seus direitos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário;
- Diretor Administrativo e Tesoureiro;
- Diretor Técnico; e (um Coordenador Técnico).
- Diretor de Árbitros; e, (um Coordenador de Arbitragem).
- Diretor de Departamentos.

Art. 41.º - Ao Presidente Compete:

- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- Convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e as extraordinárias quando necessárias, de acordo com o estabelecido nestes estatutos;
- Convocar o Conselho Fiscal ou solicitar seus serviços quando necessários;
- Representar a LHPR/PARANÁ HANDEBOL ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e constituir procuradores;
- Assinar com o Secretário, as correspondências e demais documentos oficiais da secretaria;

13



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

- f) Assinar com o Diretor Administrativo e Tesoureiro, balancetes, balanços, prestações de contas, cheques e demais documentos da tesouraria que importem em responsabilidade perante terceiros;
- g) Transferir o cargo ao Vice-Presidente quando se ausentar por mais 30 (trinta) dias.
- h) Prestar contas da sua administração anualmente aos associados, fazendo publicar balancetes das receitas e despesas e sempre que for requisitado por ordem do Conselho Fiscal;
- i) **Nomear ou dispensar os Membros dos departamentos Técnicos (Comitês) que independem de eleição. (Aprovado AGE 02/04/2016)**
- j) Determinar as sindicâncias necessárias.

REG. TÍTULOS/DOCS. PL.
FLS. 22

Art. 42.º - Compete ao Vice-Presidente:

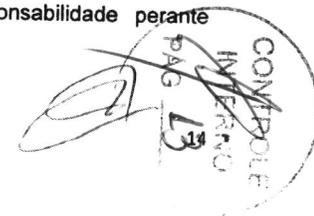
- Substituir ao Presidente na sua falta ou ausência;
- Assessorar o Presidente nos atos de administração.

Art. 43.º - Compete ao Secretário:

- Dirigir a secretaria e todos os serviços a ela pertinentes;
- Zelar e manter em ordem a documentação da Diretoria;
- Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- Preparar e assinar com o Presidente, as correspondências e demais documentos oficiais da secretaria;
- Substituir os demais membros da Diretoria em seus impedimentos;

Art. 44.º - Compete ao Diretor Administrativo e Tesoureiro:

- Zelar e manter em ordem a documentação da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, referente à Tesouraria;
- Arrecadar, guardar e controlar todos os valores, segundo as determinações das Assembleias Gerais e Diretoria;
- Assinar com o Presidente, balancetes, balanços, prestações de contas, cheques e demais documentos da Tesouraria que importem em responsabilidade perante terceiros;





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

- d) Apresentar à Diretoria os balancetes, relatórios, balanços sempre que solicitados;
- e) Prestar contas das finanças da entidade semestralmente ao Conselho Fiscal, e, às Assembleias Gerais, quando solicitadas.

REC. TÍT. DOCS. P. 15 22
CANONITE

Art. 45.º - Compete ao Diretor Técnico e ao Coordenador Técnico:

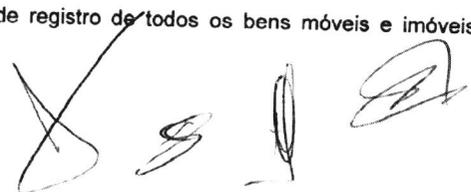
- Emitir parecer sobre todas as questões técnicas;
- Elaborar as tabelas de campeonatos, torneios e eventos esportivos da entidade;
- Supervisionar o regulamento técnico da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- Vistoriar e elaborar as normas para a realização dos eventos esportivos;
- Elaborar em parceria com o Presidente o cronograma de eventos da entidade, obedecendo, interesses dos associados e patrocinadores;
- Coordenar a elaboração de todos os projetos e eventos de forma clara e objetiva, observando, datas, horários, disponibilidade de locais de competição, recursos físicos, financeiros e humanos;
- Promover cursos de reciclagem para técnicos.

Art. 46.º - Compete ao Diretor de Árbitros e ao Coordenador de Arbitragem:

- Emitir parecer referente aos árbitros da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- Elaborar os projetos pertinentes à arbitragem da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- Realizar clínica de reciclagem para a equipe de arbitragem da LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- Fixar anualmente as taxas de arbitragem dos eventos esportivos desenvolvidos pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- Conferir e assinar com o Presidente e Instrutor os diplomas dos cursos de arbitragem;
- Escalar o quadro de árbitros em todos os eventos promovidos e ou chancelados pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL; (Aprovado AGE 02/04/2016)**
- Supervisionar, acompanhar e coordenar os trabalhos de arbitragem.

Art. 47.º - Compete ao Diretor de Departamentos:

- Manter em dia o livro ou fichas de registro de todos os bens móveis e imóveis da entidade;

 15



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

- Zelar por todo o patrimônio social, comunicando à Diretoria as providências que fizerem necessária;
- Superintender os trabalhos dos departamentos e promoções realizadas pela entidade;
- Vistoriar, antes do início de qualquer jogo, os referidos locais desportivos e aprovar ou não suas condições para realizar o evento;
- Coordenar a elaboração de todos os projetos de eventos, observando-se data, disponibilidades de locais de competições, investimentos, patrocínios, estratégias de merchandising e retorno da mídia, juntamente com o Diretor Técnico;
- Promover e organizar cursos de arbitragem e parte técnica, juntamente com o Diretor de Árbitros e Diretor Técnico;
- Orientar a afixação de edital da escala de árbitros na sala da LHPR/PARANÁ HANDEBOL.

REC. TÍT. DOCS. P. 16 22
CANONITE

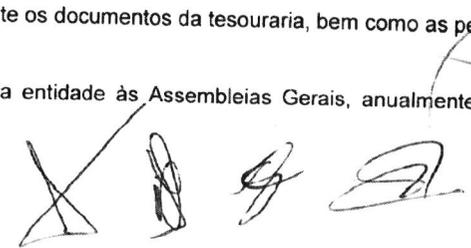
TÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 48.º - O Conselho Fiscal é órgão encarregado de examinar e fiscalizar as contas, os balanços e o emprego dos recursos da entidade.

Art. 49.º - O Conselho Fiscal eleito pela Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria, compor-se-á de 05 (cinco) Membros Efetivos e 04 (quatro) Membros Suplentes.

Art. 50.º - Ao Conselho Fiscal compete:

- Eleger o seu Presidente e este designar seu Secretário;
- Convocar Assembleia Geral Extraordinária quando ocorrer motivos graves quanto a situação financeira da entidade;
- Fiscalizar a contabilidade e os atos administrativos que se relacionarem com as finanças da entidade;
- Examinar e analisar semestralmente os documentos da tesouraria, bem como as peças contábeis;
- Dar, parecer sobre as finanças da entidade às Assembleias Gerais, anualmente ou quando por estas solicitados.

 16

CONTROLE INTERNO
PÁG. 14



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB



TÍTULO V – DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA – TJD

Art. 51.º - Os órgãos integrantes da Justiça Desportiva são autônomos e independentes da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, compondo-se do Tribunal de Justiça Desportiva e das Comissões Disciplinares, com competência para processar e julgar as questões previstas nos Códigos de Justiça Desportiva, sempre assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 52.º - O Tribunal de Justiça Desportiva, com sede em Curitiba e jurisdição em todo o Estado do Paraná, é composto por nove membros, sendo:

- Dois indicados pela entidade de administração do desporto;
- Dois indicados pelas entidades de prática desportiva que participem de competições oficiais da divisão principal;
- Dois advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil;
- Um representante dos árbitros, por este indicado;
- Dois representantes dos atletas, por estes indicados.

§ 1º O mandato dos membros dos Tribunais de Justiça Desportiva terá duração máxima de quatro anos, permitida apenas uma recondução.

§ 2º É vedado aos dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de prática o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros dos conselhos deliberativos das entidades de prática desportiva.

§ 3º Os membros dos Tribunais de Justiça Desportiva poderão ser bacharéis em Direito ou pessoas de notório saber jurídico, e de conduta ilibada.

Art. 53.º - Junto ao Tribunal de Justiça Desportiva, funcionarão duas Comissões Disciplinares, com sedes em Cianorte e Cascavel, compostas cada qual de cinco membros que não pertençam aos referidos órgãos judicantes e que por estes serão indicados.

§ 1º A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário, assegurados à ampla defesa e o contraditório.



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

REG. TTS. DOCS. P. FLS. 18/2012

§ 2º Das decisões da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva e deste ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva, nas hipóteses previstas nos respectivos Códigos de Justiça Desportiva.

Art. 54.º - Nos termos da Lei, compete à LHPR/PARANÁ HANDEBOL promover o custeio do funcionamento dos órgãos da Justiça Desportiva que funcionem junto a si.

Art. 55.º - O membro do Tribunal de Justiça Desportiva exerce função considerada de relevante interesse público e, sendo servidor público, terá abonado suas faltas, computando-se como de efetivo exercício a participação nas respectivas sessões.

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 56.º - O patrimônio da LHPR/PARANÁ HANDEBOL será constituído por todos os bens móveis e imóveis que vierem a ser adquiridos pela entidade, através de compra ou doação.

§ 1º - Os bens móveis e imóveis, bem como as arrecadações sob quaisquer formas, deverão ser obrigatoriamente inventariados e contabilizados, integrando o seu patrimônio.

§ 2º - Os bens patrimoniais da LHPR/PARANÁ HANDEBOL de Handebol são considerados inalienáveis, salvo por decisão de maioria em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 57.º - A Diretoria terá autonomia para utilização de recursos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, no exercício de cada mês, de valores inferiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º - A aplicação de recursos superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) só poderá ser efetivada após aprovação da maioria dos associados, em Assembleia Geral convocada para este fim.

§ 2º - Cabe ao Conselho Fiscal, decisões de gastos emergenciais, acima destes valores.



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

REG. TÍT. DOCS. P.
19/22

§ 3º - As receitas arrecadadas sob quaisquer formas serão depositadas em estabelecimento bancário, em conta vinculada da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente e Diretor Administrativo e Tesoureiro em exercício.

§ 4º - É vedado aos gestores da LHPR/PARANÁ HANDEBOL contrair obrigações de qualquer espécie que se estendam além de seus respectivos mandatos sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, exceção feita às de cunho tributário ou trabalhista, assim como aquelas que por suas características próprias sejam de duração continuada, ou autorizadas em Assembleia geral extraordinária especialmente convocada a tal finalidade. (Aprovado AGE 02/04/2016)

§ 5º - Na captação, gestão, aplicação e prestação de contas de quaisquer recursos, bens, serviços e direitos, a LHPR/PARANÁ HANDEBOL implementará ações que visem a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. (Aprovado AGE 02/04/2016)

Art. 58.º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado seu balanço patrimonial para os fins administrativos e fiscais.

Art. 59.º - À Diretoria compete verificar e ao Conselho Fiscal aprovar o balanço financeiro de cada ano, elaborado pelo Diretor Administrativo e Tesoureiro para futura apresentação em Assembleias.

Art. 60.º - Como Receita compreende-se:

- Anuidades e mensalidades dos Clubes, Associações e Agremiações filiadas;
- Taxas de inscrições, registros e multas;
- Rendas de Campanhas e Promoções promovidas pela LHPR/PARANÁ HANDEBOL;
- Verbas oriundas de doação ou patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas;
- Verbas oriundas de pessoas jurídicas de direito público municipal, estadual, federal ou internacional;
- Convênios e contratos;
- Juros de depósitos, títulos e correlatos;
- Rendas eventuais e extraordinárias.



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHB

REG. TÍT. DOCS. P.
20/32

Art. 61.º - Como Despesas compreendem-se as ordinárias e extraordinárias:

§ 1.º - As despesas ordinárias são formadas por:

- Pagamento de impostos, taxas e contribuições públicas;
- Os salários e encargos trabalhistas;
- Mensalidades e anuidades devidas;
- Custeio de viagens e representações;
- Despesas de Manutenção e melhoria do patrimônio social;
- Despesas de manutenção das atividades sociais;
- Obrigações de pagamento que se tornarem exigíveis em consequência de atos judiciais, convênios, contratos e operações de crédito; (Aprovado AGE 02/04/2016)
- Os gastos eventuais e despesas diversas de pequeno valor;

§ 2.º - As despesas extraordinárias são dispêndios não previstos na dotação orçamentária da entidade, devendo ser aprovadas pelo Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62.º - Os Membros associados não respondem solidariamente, direta ou indiretamente pelas obrigações assumidas pela Diretoria ou pelos atos praticados por qualquer associado em nome da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, quando não consubstanciado por estes Estatutos.

Art. 63.º - Os Membros associados, mesmo exercendo qualquer função na LHPR/PARANÁ HANDEBOL, não serão remunerados a qualquer título.

Art. 64.º - Os dirigentes, unidades ou órgãos da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, inscritos no Registro Público competente, não exercem função delegada pelo Poder Público nem são considerados autoridades públicas para os efeitos deste estatuto.

Art. 65.º - Estes Estatutos poderão ser alterados a qualquer tempo, por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim, conforme disposto no Capítulo III, Título II destes estatutos que não colidir com o presente artigo.

CONTROLE INTERNO
16/16



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REG. TÍT. DOCS. P.
 22/22
 22/22

§ 1.º - Para instalação válida da Assembleia deverão estar presentes no mínimo 2/3 (dois terços) dos Membros associados em gozo dos seus direitos e deliberará com a maioria absoluta de votos.

§ 2.º - O texto da alteração proposta deverá ser previamente encaminhado a todos os Diretores e Conselheiros para fins de estudos e considerações.

Art. 66.º - A Associação somente se dissolverá na ocorrência de dificuldades insuperáveis na consecução dos seus objetivos.

§ 1.º - A dissolução se efetivará por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada por solicitação da Diretoria ou de 1/5 (um quinto) de seus associados, em pleno gozo de suas atribuições sociais e deliberará com maioria absoluta de votos.

§ 2.º - No caso de dissolução, seu patrimônio será revertido para entidades assistenciais do Estado do Paraná, com decreto de utilidade pública federal e que estejam no pleno exercício de suas atividades, e certificado pelos órgãos públicos competentes.

Art. 67.º - No prazo máximo de 90 dias os membros do Tribunal de Justiça Desportiva, serão indicados nos termos da Lei e tomarão posse.

Art. 68.º - O presente Estatuto com as devidas alterações aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2018, passará a vigorar na data da respectiva inscrição ou averbação no Registro Público e será encaminhada a Confederação Brasileira de Handebol. (Aprovado AGE 10/09/2017)

Art. 69.º - O presente Estatuto, obedecerá no que se aplicar as disposições contidas do Código Civil, da Lei 9615 de 24.03.98, do Decreto 7984 de 08.04.2013, e do Código Brasileiro de Justiça Desportiva de 24.12.2003, aprovado pelo Conselho Nacional de Esporte. (Aprovado AGE 02/04/2016)

Sr. Richarde Cesar Salvador Presidente da Assembleia informa que a alteração estatutária deliberada e aprovada por unanimidade pela presente Assembleia, passara a

[Handwritten signatures]



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR/PARANÁ HANDEBOL
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
 Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

REG. TÍT. DOCS. P.
 22/22
 22/22

vigorar na data da respectiva inscrição ou averbação no Registro Público da presente ata, que será encaminhada a Confederação Brasileira de Handebol - CBHb.

As treze horas, foi dada por encerrada está Assembleia Geral Extraordinária 2018, agradecendo a todos os presentes, nada mais a relatar sobre a presente assembleia, eu Richarde Cesar Salvador, encerro a presente Ata que vai assinada por mim, e pelo Sr. Alex Correia Costa que secretariou a presente Assembleia, e pela Advogada Neiva Marques de Andrade Niero – OAB/PR 58.982 (Anexo – Doc.04) e pelos demais presentes (Anexo – Doc. 02) e (Anexo / Docs. Certidões LHPR/Paraná Handebol - 05).

Toledo, 24 de fevereiro de 2018.

[Signature of Alex Correia Costa]

Alex Correia Costa
 Secretário da Assembleia GE - 24/02/2018
 Diretor Técnico da LHPR/PARANÁ HANDEBOL
 Gestão 2014/2018

[Signature of Neiva Marques de Andrade Niero]

Neiva Marques de Andrade Niero
 OAB/PR 58.982

[Signature of Richarde Cesar Salvador]

Richarde Cesar Salvador
 Presidente da Assembleia Geral Extraordinária – 24/02/2018

[Signature of Roberto Ferreira Niero]

Roberto Ferreira Niero
 Presidente LHPR/PARANÁ HANDEBOL - Gestão 2018/2022

2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Nelson Dumek, 278 - Sala 208 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
 CEP 84000-010 - Fone/Fax: (41) 3252-1916 - e-mail: rcc@certita.com.br

Selo Digital Nº 31, del. h3n4r - gVKh - n71M - r3p29
 Válido até: 2018-02-24
 Reconheço por Semelhança a assinatura de
 Roberto Cesar Salvador - 11075640007/Dou
 Toledo-PR, 02 de abril de 2018 - 14:14
 Em Test: da Veracidade
 Elizandra Carla Silva - Auxiliar

ROBERTO FERREIRA NIERO
 Aux. Juramentada da
 Toledo - Paraná
 22

CONTROLE INTERNO

Protocolo nº 0084965 Livro A-015
Averbação nº 14 Livro A-021
à margem do registro nº 0000998 Livro A-005
Selo Digital q5urT md2J6 nQJHE: Controle ybcRb mZi vWF
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Cianorte - Pr. 11 de abril de 2018.
[Assinatura]
Kleber Nogueira Escrevente Substituto

- Registro de Títulos -
Documentos e P. Jurídicas
R. Adão Pedro de Oliveira
OFICIAL
Kleber Nogueira
Escrevente Juramentado
CIANORTE - PR



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebolhpr.com / parana@paranahandebol.com.br
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



EDITAL 002/2018 – PRESIDÊNCIA

O Presidente da Liga de Handebol do Paraná/Paraná Handebol no uso de suas atribuições legais, e com base no estatuto da entidade torna público o presente edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária destinada a alterações o Estatuto da Entidade conforme pauta abaixo:

- DATA: 24 / FEVEREIRO / 2018
- HORÁRIO: 12H30
- LOCAL: AUDITÓRIO da UNIPAR - Universidade Paranaense
- ENDEREÇO: Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170
- PAUTA: ALTERAÇÕES NO ESTATUTO DA ENTIDADE;
a) Tratar de alteração da localização da sede, mudando-se de endereço.

Cianorte, 08 de Fevereiro de 2018.

09h00_edital_002_2018

[Assinatura]
Richard Cesar Salvador
Presidente LHPR / Paraná Handebol

ANEXO - DOE 01 - FLOI





ASSSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO - 000.02
FOL 01

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 9 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / paranahandebol@paranahandebol.com.br

FILIAL A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHD

LISTA DE PRESEÇA / REUNIÃO ANUAL DE PLANEJAMENTO DO HANDEBOL. PARANAENSE - 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - 14H30

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AVALIAÇÃO 2017 E PLANEJAMENTO 2018 - 09H00

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELETTIVA GESTÃO FEV/2018 A FEV/2022 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 11H30

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ALETERAÇÕES ESTATUTÁRIAS - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 12H30

N	Cidade	Nome Completo	Celular	Doc RG / CPF	Assinatura
1	ALTO PARANA	ADRIANO VASCONCELOS RIATO	44 998 14 7690	035.269.209-07	[Assinatura]
2	ALTO PARANA	EDUARDO ANTONELLI			[Assinatura]
3	ANDARA	CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO	43 999 21 7860	063.901.269-80	[Assinatura]
4	ARAPONGAS	LEVI APARECIDO XAVIER	42 988 33 8786	608.315-0	[Assinatura]
5	ASTORGA	MARLI CRISTINA DAMACENO	44 989 29 3762	903.706.439-66	[Assinatura]
6	ASTORGA	MARCELO LUIS JULIANI			[Assinatura]
7	CAMPO MOURÃO	ALESSANDRO AMORIN	44 998 71 3845	16.001.088	[Assinatura]
8	CAMPO MOURÃO	DIEGO REIS	44 999 09 8531	705.228	[Assinatura]
9	CAMPO MOURÃO	JAIR GRASSO	44 999 78 8622	15105319	[Assinatura]
10	CAMPO MOURÃO	RICHARDE CESAR SALVADOR	45 985 11 5249	308.349.3	[Assinatura]
11	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	ÉSILO DE MELLO	45 995 41 6213	96757590982	[Assinatura]
12	CASCABEL	CEZAR ROBERTO CASAGRANDE	45 991 05 6312	40277448820	[Assinatura]
13	CASCABEL	NEUDI ANTONIO ZENATTI	45 999 71 4882	92366170904	[Assinatura]
14	CASCABEL	MARCELO RIZZOTO	44 991 15 1815	30966-9970	[Assinatura]
15	CIANORTE	NEWTON TRINDADE JUNIOR		6.378.816.9	[Assinatura]
16	COLORADO	AGNALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA			[Assinatura]
17	COLORADO	CECILIA MIDORI TAHO	44 999 71 9371	539.288.066-04	[Assinatura]
18	CORBÉLIA	SILVIO GONÇALVES	45 996 68 8944	8.156.675-34	[Assinatura]
19	CORBÉLIA	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA			[Assinatura]
20	DOIS VIZINHOS	EMERSON FUZETI ABATI	46 999 12 0604	842.388.446-04	[Assinatura]
21	DOIS VIZINHOS	ADRIANO SANTINI			[Assinatura]
22	GOIOERE	ALEX CORREIA COSTA	44 998 81 4514	036.538.849-16	[Assinatura]
23	GOIOERE	ERIVALTO SANTOS OLIVEIRA	44 999 67 1913	2.015.554.6	[Assinatura]
24	GUARAPUAVA	WELLTON ESTEVAO OLIVEIRA	44 999 43 0981		[Assinatura]
25	IPORA	ANESIO ANDERSON DE MORAES	44 999 43 0981	618.1.1	[Assinatura]
26	IPORA	ALESSANDRO JUNIO LANGARO	45 999 83 9393	15.603.809-93	[Assinatura]
27	LONDRINA	GIANCARLOS RAMIREZ	43 999 12 0804		[Assinatura]
28	MARIALVA	RALPH CORREA DE MOURA	44 999 97 7063	924015-5	[Assinatura]
29	MARIALVA	RALPH CORREA DE MOURA	44 999 97 7063	366.895.139-04	[Assinatura]
30	MARIALVA	LUIZ ALFREDO			[Assinatura]
31	MARINGÁ	DÉCIO ROBERTO CALEGARI			[Assinatura]
32	MARINGÁ	DECIO ROBERTO CALEGARI			[Assinatura]
33	MATELÂNDIA	ALEXANDRE KAMEI	45 998 10 6335	018.994.156-63	[Assinatura]
34	MATELÂNDIA	TATIANA MORAIS	45 998 10 6335		[Assinatura]
35	OURIZONA	MARCIO CLEBER LONGO	44 98 832 3247	023.758.399-27	[Assinatura]



ASSSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANEXO - 000.02
FOL 02

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 9 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / paranahandebol@paranahandebol.com.br

FILIAL A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHD

LISTA DE PRESEÇA / REUNIÃO ANUAL DE PLANEJAMENTO DO HANDEBOL. PARANAENSE - 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - 14H30

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AVALIAÇÃO 2017 E PLANEJAMENTO 2018 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 09H00

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELETTIVA GESTÃO FEV/2018 A FEV/2022 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 11H30

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ALETERAÇÕES ESTATUTÁRIAS - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 12H30

N	Cidade	Nome Completo	Celular	Doc RG / CPF	Assinatura
36	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	LEONILDA DA SILVA	46 991043553	048.816.228-78	[Assinatura]
37	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	WILLIAM MATTOZO			[Assinatura]
38	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	RAFAEL MAGENIS	45988265606	048.135.819-60	[Assinatura]
39	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	MARIANA FREITAS			[Assinatura]
40	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	LUIZ JOÃO PAETZOLD	45 999 46 4715	840.809.069-00	[Assinatura]
41	SAUDADE DO IGUAÇU	DOGLAS AGUSTO BONFANTE	46 99 925 4992	67.179.579-13	[Assinatura]
42	SAUDADE DO IGUAÇU	TAUAN ROSSONI DE RAMOS			[Assinatura]
43	TELÊMACO BORBA	ROGÉRIO DE MOURA JORGE	42 999 01 5583	025.282.809-71	[Assinatura]
44	TELÊMACO BORBA	FABRICIO NUNES FLORES			[Assinatura]
45	TOLEDO	MAURO JOSE ANSOULIN	45 999 83 9393	277.877	[Assinatura]
46	TOLEDO	RODRIGO MARIO LAZZARETTI	993853377	5817745-0	[Assinatura]
47	TOLEDO	ROBERTO FERREIRA NIERO	44 988 12 1045	4.376.648	[Assinatura]
48	TOLEDO	CRISTIAN ALBERTO UEDA	45 99 952 1160	5.936.835-0	[Assinatura]
49	UMUARAMA	PEDRO LUCAS PINHEIRO	44 999 47 8292	5.417.513-5	[Assinatura]
50	UMUARAMA	GENTIL SOARES DE LIMA	11116566	2.210.913-6	[Assinatura]
51	Fátima	[Assinatura]			[Assinatura]
52	[Assinatura]	[Assinatura]			[Assinatura]
53	[Assinatura]	[Assinatura]			[Assinatura]
54	[Assinatura]	[Assinatura]			[Assinatura]
55	[Assinatura]	[Assinatura]			[Assinatura]
56	[Assinatura]	[Assinatura]			[Assinatura]
57	[Assinatura]	[Assinatura]			[Assinatura]
58	[Assinatura]	[Assinatura]			[Assinatura]
59	[Assinatura]	[Assinatura]			[Assinatura]
60	[Assinatura]	[Assinatura]			[Assinatura]
61	[Assinatura]	[Assinatura]			[Assinatura]
62	[Assinatura]	[Assinatura]			[Assinatura]
63	[Assinatura]	[Assinatura]			[Assinatura]
64	[Assinatura]	[Assinatura]			[Assinatura]
65	[Assinatura]	[Assinatura]			[Assinatura]
66					
67					
68					
69					
70					





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 044 9 9988 6768
www.paranahandebolhpr.com / parana@paranahandebol.com.br
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

PAUTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

REG. TITS. DOCS. P.
FLS. 03/14
CIANORTE/PR

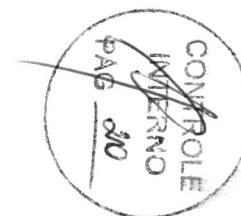
TOLEDO / PR – 24 / FEVEREIRO / 2018

- LOCAL: AUDITÓRIO UNIPAR/TOLEDO
- ENDEREÇO: Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170

DIA	HORA	AGENDA
24/FEVEREIRO/2018 SÁBADO	12:30	<ul style="list-style-type: none">▪ INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA▪ INÍCIO DOS TRABALHOS<ul style="list-style-type: none">▪ Designação do Presidente dos Trabalhos▪ Designação do Secretário▪ Confirmação da Agenda
	12:45	<ul style="list-style-type: none">▪ TRATAR DE ALTERAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA SEDE, MUDANDO-SE DE ENDEREÇO.
	13:00	<ul style="list-style-type: none">▪ ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.

Fonte: <http://www.paranahandebolhpr.com/documentos/assembleia-geral2/a2018/>

ANEXO - DOC 03 - FL 01





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

PROCESSO ELETIVO - 2018

REG. TÍT. DOCS. PL.
FLS. 01/03
CIANORTE - PR

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às onze horas e trinta minutos, no Auditório da UNIPAR - Universidade Paranaense, situado à Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170, reuniram-se os membros da diretoria da LHPR/Paraná Handebol os representantes dos clubes filiados à LHPR/Paraná Handebol para Assembleia Geral Ordinária Eletiva (**Anexo – Doc. 01**) para tratar da eleição da diretoria quadriênio fevereiro de 2018 a fevereiro de 2022.

Em seguida foi designando para Presidir da Assembleia Ordinária o Sr. Richarde Cesar Salvador que leu o edital (**Anexo – Doc. 01**) de convocação da referida assembleia ordinária e aprovou junto aos presentes a pauta (**Anexo – Doc. 02**) da mesma, após o Presidente convocou para a condução dos trabalhos a Comissão Eleitoral (**Anexo – Doc. 01**), presidida pelo Sr. Mauro José Ansolin e como membros os Sr. Êsilo de Mello e Sr. Gian Carlos Ramirez e assessorada pelo Sr. Alex Correia Costa. Dando início ao processo eleitoral, Sr. Mauro José Ansolin apresentou aos presente o Regimento Interno para o Processo Eleitoral 2018 – LHPR / Paraná Handebol (**Anexo – Doc. 03**), após convidou o Sr. Roberto Ferreira Niero para apresentar a única chapa inscrita no processo até a data limite **24/01/2018**, que na condição de coordenador da chapa "Juntos Nosso Esporte Cresce" apresentou todos os membros da chapa candidata a gestão da LHPR/Paraná Handebol para o quadriênio 2018/2022 (**Anexo – Doc. 04**), após a apresentação da chapa inscrita o Presidente da Comissão Eleitoral em cumprimento do Artigo 31 do Estatuto apresentou a relação dos clubes (com direito a voto, e peso do voto de cada clube (**Anexo – Doc. 03**), os assuntos foram referendados pela plenária onde ficou definido que dentre as 62 (sessenta e duas) possibilidades de participação dos clubes com equipes nos eventos realizados pela LHPR/Paraná Handebol entre 2015 a 2017, o peso do voto será de um para de um a dez participações, peso dois para onze a vinte participações, peso três para vinte e uma a trinta participações, peso quatro para trinta e uma a quarenta participações, peso cinco para quarenta e uma a cinquenta participações e peso seis para cinquenta e uma a sessenta e duas participações. Devidamente esclarecido a forma de votação e o peso de voto de cada clube pelo Presidente da Comissão, o mesmo deu início a votação, chamando um a um os presentes com direito a voto (**Anexo – Doc. 05**) para o efetuar de forma sigilosa e segura o voto. Ao término da votação, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, que convidou o Sr. Neudi Antonio Zenatti representando os clubes e o Sr. Pedro Lucas Pinheiro representando a chapa inscrita para pleito para apuração e contagem dos votos. Com os votos apurados em vinte e sete a favor da chapa inscrita para o pleito e dois votos nulos, o Sr. Mauro José Ansolin, Presidente da Comissão Eleitoral homologou a chapa "Juntos Nosso Esporte Cresce" vencedora do processo eleitoral por maioria simples de votos e deu posse imediata (**Anexo – Doc. 06**) à nova diretoria nos cargos previstos em Estatuto para administrar a LHPR/Paraná Handebol no período de 24 / Fevereiro / 2018 a 24 / Fevereiro / 2022, que são: **Presidente:** Roberto Ferreira Niero, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº4.376.846-8/PR, inscrito no CPF/MF nº801.698.309-00, residente e domiciliado no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Santos Dumont, 1937 Ap 21, Edifício San Marino - CEP 85900-010, **Vice – Presidente:** Erivalto Santos de Oliveira, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº2.015.594-9/PR, inscrito no CPF/MF nº327.681.849-34, residente e



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada à Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

domiciliado no município de Goioere, Estado do Paraná, na Rua Fortaleza 165 Jardim Lindóia. CEP 87.360-000 - **Secretário:** Pedro Lucas Pinheiro, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº8.417.593-5/PR, inscrito no CPF/MF nº059.384.839-05, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, 5489, Ap 002 Zona III, CEP: 87502.080 - **Diretor Administrativo e Tesoureiro:** Cristian Alberto Ueda, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº5.856.835-0/PR, inscrito no CPF/MF nº037.615.679-10, residente e domiciliado no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua General Estilac Leal 1327 Ap. 11 CEP - 85900-120 - **Diretor Técnico:** Paulo Roberto Antônio, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº1.409.257-9/PR, inscrito no CPF/MF nº363.313.929-04, residente e domiciliado no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Asa Norte, 447. Bairro Cambé 2, CEP: 86191-180 - **Coordenador Técnico:** Gentil Soares de Lima, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº3.204.643-6/PR inscrito no CPF/MF sob nº474.334.939-72, residente e domiciliado no município de Umuarama, Estado do Paraná, na Av. Rio Grande do Sul, 4235, Ap. 1203, Jd América. CEP: 87.502-400 - **Diretor de Árbitros:** Newton Trindade Junior, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº6.378.816-3/PR, inscrito no CPF/MF nº366.192.999-20, residente e domiciliado no município de Cianorte, Estado do Paraná, na Estrada Dos Amores Ar 552. Cx Postal 123, Zona Rural, CEP 87 200 970 - **Coordenador Arbitragem:** Cassimiro Augusto Morelato Paludetto, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº8.639.789-7/PR, inscrito no CPF/MF nº063.901.269-80, residente e domiciliado no município de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Tupinambás,243, CEP 86.380-000 - **Diretor de Departamentos:** Adriano Vasconcelos Riato, brasileiro, solteiro, instrutor de esporte, portador do RG nº6.840.402-9/PR, inscrito no CPF/MF nº035.269.209-07, residente e domiciliado no município de Alto Paraná, Estado do Paraná, Av. Brasileira 442, Jardim Maristela, CEP: 87.750-000 - **Conselho Fiscal:** Cecília Midori Taho, solteira, professora, portador do RG nº1.800.393-7/PR, inscrito no CPF/MF nº539.288.069-04, residente e domiciliado no município de Colorado, Estado do Paraná, Rua Acre/Chácara Sol Nascente, Caixa Postal 14, 86690-000 – **Silvio Gonçalves**, casado, professor, portador do RG nº5.750.597-4/PR, inscrito no CPF/MF nº815.667.519-34, residente e domiciliado no município de Corbélia, Estado do Paraná, Rua Lilás 2364 Casa A, Bairro Santa Catarina, CEP: 85.420-000 – **Alessandro Junio Langaro**, casado, professor, portador do RG nº5.311.047-9/PR, inscrito no CPF/MF nº015.603.809-93, residente e domiciliado no município de Iporá, Estado do Paraná, Av. 31 de março, 821. Centro - CEP 87560-000 - **Conselho Fiscal / Suplentes:** **Marli Christina Damaceno**, divorciada, professora, portador do RG nº4.643.048-8/PR, inscrito no CPF/MF nº903.706.439-68, residente e domiciliado no município de Astorga, Estado do Paraná, Rua Aracaju, 729 Conjunto Antônio Lourenço II. CEP 86730-000 – **Jair Grasso**, casado, professor, portador do RG nº1.570.501/PR, inscrito no CPF/MF nº327.739.359-34, residente e domiciliado no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, Av. José Custodio de Oliveira, 1916 - Centro - 87.300 - 020 – **Levi Aparecido Xavier**, casado, professor, portador do RG nº6.020.375-0/PR, inscrito no CPF/MF nº979.824.159-20, residente e domiciliado no município de Arapongas, Estado do Paraná, Rua Mutum Poranga, 202 Jardim Centauro, CEP 86709240 - **Eduardo Patrocínio Lopes**, casado, professor, portador do RG nº8.096.221-5/PR, inscrito no CPF/MF nº041.226.249-59, residente e domiciliado no município de Maringá, Estado do Paraná, Rua Men de Sá, 1703, Bloco B, Apto 1106 - (**Anexo / Docs. Membros da Diretoria Fev2018 a Fev2022 - 07**), em seguida deu por encerrado o processo eleitoral, e o Sr. Mauro José Ansolin passou a palavra para o Sr. Richarde Cesar

REG. TÍT. DOCS. PL.
FLS. 01/03
CIANORTE - PR

CONTROLE INTERNO



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
 Filial à Confederação Brasileira de Handebol / CBHD

REG. TÍT. DOCS. P.
 FLS. 02/03
 CIANORTE - PR



Protocolo nº 0084964 Livro A-015
 Averbação nº 13 Livro A-021
 à margem do registro nº 0000998 Livro A-005
 Selo Digital r5arT5VnaxG1VnjdE. Controle yb*Ac.GQdix
 Consulte em <http://funarpp.com.br>
 Cianorte - Pr, 11 de abril de 2018.

Kleber Nogueira Escrevente Substituto

- Registro de Títulos -
 Documento de P. Juramentada
 Rel. Adão Pedro de Oliveira
 OFICIAL
 Kleber Nogueira
 Escrevente Juramentado
 CIANORTE - PR

Salvador que ao encerrar a gestão fevereiro 2014 à fevereiro 2018, agradeceu o trabalho de todos durante a gestão, e que contribuíram com a sua dedicação e esforço para o reconhecimento da entidade. Disse que procurou tratar a todos com profissionalismo, respeito e justiça, sabedores da importância de cada um para a imagem positiva que a LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR conquistou. Agradeceu imensamente o apoio que todos os diretores, CLUBES/ASSOCIAÇÕES, atletas, dirigentes e árbitros deram à gestão que se encerrou, e que estiveram ao nosso lado neste período. Disse que todos são responsáveis diretos pelo êxito de realizações obtidas na gestão que se encerra. Reconheceu e agradeceu a todas as entidades parceiras do LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR, que são inúmeras e plurais, com as quais buscou consenso trabalhando os pontos de convergência. Neste sentido, e à título de exemplo, fez referência a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E TURISMO, pelas excelentes parcerias realizadas, bem como as inúmeras administrações municipais que receberam como sede os eventos promovidos durante a gestão que se encerra. Encerrou o seu pronunciamento, não na forma de despedida. Pelo contrário, saudou o amigo Roberto Ferreira Niero e todos os dirigentes que tomam posse à frente do LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR, se colocando à disposição, a partir deste momento como COLABORADOR, para ajudar na continuidade de um trabalho inesquecível que teve a honra de liderar nos últimos oito anos. Na sequência a palavra foi passada ao presidente eleito para gestão Fevereiro/2018 a Fevereiro/2022 Sr. Roberto Ferreira Niero que preferiu seus agradecimentos.

Às doze horas e quinze minutos, Sr. Richarde Cesar Salvador Presidente da Assembleia deu por encerrada esta Assembleia Geral Ordinária Eletiva 2018, agradecendo a todos os presentes, nada mais a relatar sobre a presente assembleia, eu Richarde Cesar Salvador, encerro a presente Ata, que vai assinada por mim, e pela Sr. Alex Correia Costa que secretário os trabalhos e pelos demais presentes (Anexo - Doc. 08) e (Anexo / Docs. Certidões LHPR/Paraná Handebol - 09).

Cianorte, 24 de Fevereiro de 2018.

Richarde Cesar Salvador
 Presidente da Assembleia Ordinária - 2018

Alex Correia Costa
 Secretário Assembleia Ordinária - 2018

Roberto Ferreira Niero
 Presidente da LHPR/Paraná Handebol
 Gestão Fev2018/Fev2022



Selo Digital Nº T156742477. RevId: n701M.45769
 Valde esse selo em <http://funarpp.com.br>
 Reconheço por Ser o signatário a assinatura de
 [Redacted] nº 107550007. Doc. 66
 Toledo-PR, 02 de abril de 2018, 14:22:38h.
 Em Test. da Verdade
 Elizandra Carla Silva - Auxiliar Juramentada





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
www.paranahandebolhpr.com / parana@paranahandebol.com.br
 Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELETIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2017 – PRESIDÊNCIA

O Presidente da Liga de Handebol do Paraná/Paraná Handebol no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o estatuto da entidade, CONVOCA os Membros Efetivos Filiados que estão em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária Eletiva que se realizará no dia 24 de fevereiro de 2018 às 11h30 em primeira convocação e às 12h00 em segunda convocação, no Auditório da UNIPAR - Universidade Paranaense, situado à Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170, com a seguinte ordem para os trabalhos:

- Abertura e composição da mesa responsável pela condução dos trabalhos;
- Eleição por votação secreta para chapa completa conforme determina o estatuto da entidade, para mandato compreendido de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2022;
- Dar posse aos eleitos.

Por meio deste fica instituída a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros:

- Presidente:** MAURO JOSE ANSOLIN;
- Membro:** ESILO DE MELLO;
- Membro:** GIAN CARLOS RAMIREZ;
- Secretário:** ALEX CORREIA COSTA.

O cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral para a execução do processo eleitoral seguirá o seguinte:

- 18/01/2018** Divulgação de Regimento Específico para o Processo Eleitoral aprovado pela Comissão Eleitoral e Relação dos Votantes;
- 24/01/2018** Data limite para inscrição de Chapa;
- 26/01/2018** Divulgação no site da LHPR/Paraná Handebol das chapas inscritas;
- 24/02/2018** Votação secreta e presencial na Assembleia Geral Ordinária Eletiva;
- 24/02/2018** Apuração dos votos, divulgação do resultado e dar posse aos eleitos;
- 29/02/2018** Data limite para interposição de recurso.

As inscrições e registro de chapas deverão ser formalizadas conforme prevê Estatuto da Entidade páginas 09, 10 e 11, no Título III – Do Processo Eleitoral Artigos 26, 27, 28, 29, 30, 31, e 32 (2017 Estatuto Atualizado e Registrado - Assembleia Geral em 10/09/2017), através de requerimento contendo o nome completo para cada cargo da diretoria e devidamente assinado pelo candidato à Presidência. O documento deverá ser escaneado e enviado para o endereço eletrônico informado abaixo até o dia **24/01/2018** e a posterior em sua forma original para o endereço físico da LHPR/Paraná Handebol, conforme segue:

E-mail: comissaoeleitoral@paranahandebol.com.br

Endereço: LHPR/Paraná Handebol / Comissão Eleitoral - Rua Abolição, 1199, Zona 2, CEP 87 200-444, na Cidade de Cianorte - Estado do Paraná.

Cianorte, 20 de Dezembro de 2017.

09m0_edital_003_2017

(Assinatura)
 Richard Cesar Salvador
 Presidente LHPR / Paraná Handebol

ANEXO - DOC 01

Página 3



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
 FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 044 9 9988 6768
www.paranahandebolhpr.com / parana@paranahandebol.com.br
 Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

**PAUTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 ELETIVA GESTÃO FEV/2018 A FEV/2022**

TOLEDO / PR – 24 / FEVEREIRO / 2018

- LOCAL:** AUDITÓRIO UNIPAR/TOLEDO
- ENDEREÇO:** Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170

DIA	HORA	AGENDA
24/FEVEREIRO/2018 SÁBADO	11:30	<ul style="list-style-type: none"> INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA INÍCIO DOS TRABALHOS <ul style="list-style-type: none"> Designação do Presidente dos Trabalhos Designação do Secretário Confirmação da Agenda
	11:45	VOTAÇÃO SECRETA E PRESENCIAL.
	12:15	APURAÇÃO DOS VOTOS, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.
	12:20	POSSE AOS ELEITOS.
	12:30	ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.

Fonte: <http://www.paranahandebolhpr.com/documentos/assembleia-geral2/a2018/>



ANEXO - DOC 02



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
 Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb
COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral formada para o processo eleitoral 2018 da Liga de Handebol do Paraná - LHPR, no uso de suas atribuições legais,

PUBLICA

1. REGIMENTO INTERNO PARA O PROCESSO ELEITORAL 2018 - LHPR / PARANÁ HANDEBOL

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

- As eleições de Diretoria e Conselho Fiscal da Liga de Handebol do Paraná, para gestão do período de Fevereiro/2018 a Fevereiro/2022 será regida pelo estatuto da entidade e este regimento.
- A Comissão Eleitoral designada pela atual Diretoria da entidade conduzirá o processo eleitoral até a homologação e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal.
- O pleito das eleições ocorrerá junto a Assembleia Geral Ordinária, programada para o dia 24 de Fevereiro de 2018, as 11h30, no Auditório da UNIPAR - Universidade Paranaense, Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada, Toledo - PR, 85903-170.

CAPITULO II - DA VOTAÇÃO

- As entidades de prática esportiva filiadas à entidade e com efetiva participação de eventos da entidade nos anos de 2015, 2016 e 2017 terão direito a 01 (um) voto, com peso diferenciado conforme o número de participações nos períodos acima.
 - A Comissão Eleitoral apresentará estudo de atribuição de peso para os votos.
- O voto é único e secreto, garantido pela Comissão Eleitoral sistema de recolhimento de votos imune a fraude.
- Os candidatos e os meios de comunicação terão direito a acompanhar a apuração dos votos.

CAPITULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os casos omissos a este regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral consultando a Assembleia.

2. RELAÇÃO DE VOTANTE PARA O PROCESSO ELEITORAL 2018 - LHPR / PARANÁ HANDEBOL;

3. MODELO DE OFICIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL 2018 - LHPR / PARANÁ HANDEBOL.

Tome Ciência e Cumpra-se

Cianorte (PR), 17 de Janeiro de 2018

Comissão Eleitoral - LHPR/Paraná Handebol

ANEXO - DOC 03 - FLO 01

RUA ABOUÇÃO, 1199, ZONA 2, CEP 87.200-444, CIANORTE - PARANÁ - CNPJ: 05.356.032/0001 48 TEL 44 99988 6768

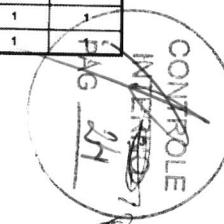
E-MAIL: paranahandebol@paranahandebol.com.br / PAGINA: www.paranahandebol.com.br

Página 1
Atualizado - 17/01/2018 12:42

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001 / 44 9988 6768
 www.paranahandebol.com.br / paranahandebol@paranahandebol.com.br
 FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHb

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VOTOS - ELEICOES 2018

Nº	MUNICÍPIO	PATROCÍNIO / CLUBE	PARTICIPAÇÕES - 2016 A 2017			TOTAL	% PART.	VOTO	PESO
			REALIZADOS NO PERÍODO						
			2015	2016	2017				
1	ALTO PARANÁ	HANDEBOL / ALTO PARANÁ	11	2	5	18	29,0	1	2
2	ARAPONGAS	PM ARAPONGAS / AHANDARA / CEEM	11	6	7	24	38,7	1	3
3	ASTORGA	ASTORGA / HANDEBOL	4	2	4	10	16,1	1	1
4	BARBOSA FERAZ	P. M. BARBOSA FERAZ / KATUXA	2	2	1	5	8,1	1	1
5	CAMBÉ	PREFEITURA MUNICIPAL CAMBÉ / SEME	1	1	2	4	6,5	1	1
6	CAMPO LARGO	P. M. CAMPO LARGO	1	1	1	3	4,8	1	1
7	CAMPO MOURÃO	FECAM / AHANDECAM	8	5	6	19	30,6	1	2
8	CASCAVEL	ACH / CASCAVEL	11	9	10	30	48,4	1	3
9	CASTRO	CASTRO / HANDEBOL	1	4	4	9	14,5	1	1
10	COLORADO	P. M. COLORADO	3	2	2	7	11,3	1	1
11	CORBELIA	ECONÔMICA MÓVEIS/PMCORBELIAHCC	1	2	3	6	9,7	1	1
12	CURITIBA	EPH	2	4	1	7	11,3	1	1
13	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS / HANDEBOL	2	3	2	7	11,3	1	1
14	FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE / HANDEBOL	1	1	1	3	4,8	1	1
15	FLORAÍ	FLOHAJ / AFH	1	2	1	4	6,5	1	1
16	FOZ DO IGUAÇU	AHANDFOZ / SMEL / FÓZ DO IGUAÇU	3	3	3	9	14,5	1	1
17	IBIPORÁ	IBIPORÁ / HANDEBOL	1	1	1	3	4,8	1	1
18	IPORÁ	P. M. IPORÁ / AHI	5	3	3	11	17,7	1	2
19	IVAI	GIL STEIN IVAI HANDEBOL	1	1	2	4	6,5	1	1
20	JARDIM ALEGRE	AFHJA - JARDIM ALEGRE/HANDEBOL	2	1	2	5	8,1	1	1
21	JUSSARA	JUSSARA / HANDEBOL	3	3	5	11	17,7	1	2
22	MARECHAL C RONDON	MUNICÍPIO DE M. C. RONDON	1	4	4	9	14,5	1	1
23	MARIALVA	COLEGIO BITTENCOURT	2	2	2	6	9,7	1	1
24	MARIALVA	MARIALVA / HANDEBOL	2	3	2	7	11,3	1	1
25	MARINGÁ	PM MARINGÁ/UNIMED/UNIFAMMA	8	8	9	25	40,3	1	3
26	MATELÂNDIA	MATELÂNDIA / HANDEBOL	3	2	1	6	9,7	1	1
27	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ / FUNDESORTES / AHPA	6	3	2	11	17,7	1	2
28	PONTA GROSSA	COL. MARISTA PIO XII / PONTA GROSSA	3	5	4	12	19,4	1	2
29	PONTA GROSSA	UEPG / LGHG / HANDEBOL	2	2	2	6	9,7	1	1
30	QUEDAS DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL QUEDAS	2	1	1	4	6,5	1	1
31	REBOUÇAS	ASSORHAND / REBOUÇAS	2	2	3	7	11,3	1	1
32	SANTA HELENA	MUNICÍPIO SANTA HELENA	1	2	2	5	8,1	1	1
33	SANTA ISABEL DO OESTE	PREFEITURA MUNICIPAL / AIH	4	5	2	11	17,7	1	2
34	SANTO ANTONIO SUDOESTE	SANTO ANTONIO SUDOESTE / HANDEBOL	4	3	3	10	16,1	1	1
35	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	P. M. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	4	4	2	10	16,1	1	1
36	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU / HANDEBOL	4	4	2	10	16,1	1	1
37	SARANDI	SARANDI/SEJUV/CEBA/B99	7	4	4	15	24,2	1	2
38	SAUDADE DO IGUAÇU	SAUDADE DO IGUAÇU / HANDEBOL	2	3	3	8	12,9	1	1
39	TELEMÁCO BORBA	TELEMÁCO BORBA / HANDEBOL	1	2	3	6	9,7	1	1
40	TOLEDO	P. M. TOLEDO/ATH/APEF	5	6	10	22	35,5	1	3
41	COMISSÃO DE ATLETAS LHPR / PARANÁ HANDEBOL					0		1	1
42	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ARBITROS DE HANDEBOL					0		1	1



ANEXO - DOC 03 - FLO 02



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001
 FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHB

COMISSÃO ELEITORAL 2018 - LISTA DE PRESENÇA E CONFIRMAÇÃO DE VOTO

ANEXO - DOC 05 - FLO1

Nº	MUNICÍPIO	PATROCÍNIO / CLUBE	VOTO	PESO DO VOTO	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
1	ALTO PARANÁ	HANDEBOL / ALTO PARANÁ	1	2	Idnauo Priato	
2	ARAPONGAS	PM ARAPONGAS / AHANDARA / CEEM	1	3	Sen. Lúcia Maria	
3	ASTORGA	ASTORGA / HANDEBOL	1	1	Marcelo Christiano Damasceno	
4	BARBOSA FERRAZ	P.M. BARBOSA FERRAZ / KATUXA	1	1		
5	CAMBÉ	PREFEITURA MUNICIPAL CAMBÉ / SEME	1	1		
6	CAMPO LARGO	P.M. CAMPO LARGO	1	1		
7	CAMPO MOURÃO	FECAM / AHANDECAM	1	2	Faiz G. G. G. S. S. O.	
8	CASCADEL	ACH / CASCADEL	1	3	Montes G. G. G. G. G.	
9	CASTRO	CASTRO / HANDEBOL	1	1		
10	COLORADO	P.M. COLORADO	1	1	Deilvia Mendes de Jesus	
11	CORBELA	ECONÔMICA MÓVEIS/PMCORBÉLIAHCC	1	1	Silvio Gonçalves	
12	CURITIBA	EPH	1	1		
13	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS / HANDEBOL	1	1	Estevão F. A. M. L.	
14	FAZENDA RIO GRANDE	FAZENDA RIO GRANDE / HANDEBOL	1	1		
15	FLORAÍ	FLORAÍ / AFH	1	1		
16	FOZ DO IGUAÇU	AHANDFOZ / SMEL / FOZ DO IGUAÇU	1	1		
17	IBIPORÁ	IBIPORÁ / HANDEBOL	1	1		
18	IPORÁ	P.M. IPORÁ / AHI	1	2	ALESSANDRO LANGARO	
19	IVAI	GIL STEIN IVAI HANDEBOL	1	1		
20	JARDIM ALEGRE	AFHJA - JARDIM ALEGRE/HANDEBOL	1	1		
21	JUSSARA	JUSSARA / HANDEBOL	1	2		
22	MARECHAL C. RONDON	MUNICÍPIO DE M.C. RONDON	1	1	Roberto André Znt.	
23	MARIALVA	COLÉGIO BITTENCOURT	1	1		
24	MARIALVA	MARIALVA / HANDEBOL	1	1	RALPH CARREA DE MOURA	
25	MARINGÁ	PM MARINGÁ/UNIMEDA/UNIFAMMA	1	3	VALMIR A. FASOLINE	
26	MATELÂNDIA	MATELANDIA / HANDEBOL	1	1		
27	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ / FUNDESORTES / AHPA	1	2		



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL
 FUNDADA EM 21 DE MARÇO DE 2001
 FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHB

COMISSÃO ELEITORAL 2018 - LISTA DE PRESENÇA E CONFIRMAÇÃO DE VOTO

ANEXO - DOC 05 - FLO2

Nº	MUNICÍPIO	PATROCÍNIO / CLUBE	VOTO	PESO DO VOTO	NOME DO REPRESENTANTE	ASSINATURA
28	PONTA GROSSA	COL. MARISTA PIO XII / PONTA GROSSA	1	2		
29	PONTA GROSSA	UEPG / LGHG / HANDEBOL	1	1		
30	QUEDAS DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL QUEDAS	1	1		
31	REBOUÇAS	ASSORHAND / REBOUÇAS	1	1		
32	SANTA HELENA	MUNICÍPIO SANTA HELENA	1	1		
33	SANTA ISABEL DO OESTE	PREFEITURA MUNICIPAL / AIH	1	2		
34	SANTO ANTONIO SUDOESTE	SANTO ANTONIO SUDOESTE / HANDEBOL	1	1		
35	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	P.M. SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1	1		
36	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU / HANDEBOL	1	1	Wib 2020 Pag 206	
37	SARANDI	SARANDI/SEJUVICEOB/LBB9	1	2		
38	SAUDADE DO IGUAÇU	SAUDADE DO IGUAÇU / HANDEBOL	1	1	Douglas	
39	TELÉMACO BORBA	TELEMACO BORBA / HANDEBOL	1	1		
40	TOLEDO	P. M. TOLEDO/ATHAPEF	1	3	Lidrey M.	
41	COMISSÃO DE ATLETAS LHPR / PARANÁ HANDEBOL		1	1	MARCELO RIZZOTTO	
42	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ÁRBITROS DE HANDEBOL		1	1		





LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
 FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 044 9 9988 6768
www.paranahandebolhpr.com / parana@paranahandebol.com.br
 Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

**TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS
 LHPR/PARANÁ HANDEBOL**

GESTÃO FEVEREIRO 2018 A FEVEREIRO DE 2022



Pelo presente tomam posse solenemente, os membros da Diretoria e Conselho Fiscal da LHPR/PARANÁ HANDEBOL, estabelecida na Rua Abolição, 1199, Zona 2, CEP 87 200-444, Cianorte - Paraná - CNPJ: 05.356 032/0001-48, para mandato de 24 de fevereiro de 2018 a 24 de fevereiro de 2022. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2018 no Auditório da UNIPAR/TOLEDO, sito a Av. Parigot de Souza, 3636 - Jardim Prada Toledo - PR, 85903-170, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir

FUNÇÃO ESTATUTARIA	ASSINATURA
Roberto Ferreira Niero Presidente – RG 4.376.846-8	
Erivalto Santos de Oliveira Vice Presidente – RG 2015594-9	
Pedro Lucas Pinheiro Secretário – RG 8417593-5	
Cristian Alberto Ueda Diretor Administrativo e Financeiro – RG 58756835-0	
Paulo Roberto Antonio Diretor Técnico – RG 1409257-9	
Gentil Soares de Lima Coordenador Técnico – RG 3204643-6	
Newton Trindade Júnior Diretor de Árbitros – RG 6378816-3	
Cassimiro Augusto Morelato Paludetto Coordenador de Arbitragem – RG 8639789-7	
Adriano Vasconcelos Riato Diretor de Departamentos – RG 6.840.402-9	Adriano Vasconcelos Riato
Cecilia Midori Taho Conselho Fiscal Efetivo – RG 1800393-70	
Silvio Gonçalves Conselho Fiscal Efetivo – RG 5750597-4	
Alessandro Langaro Conselho Fiscal Efetivo – RG 5311047-9	
Mari Christina Damaceno Conselho Fiscal Suplente – RG 4643046-8	Mari Christina Damaceno
Jair Grasso Conselho Fiscal Suplente – RG 1570501-9	



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
 FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 044 9 9988 6768
www.paranahandebolhpr.com / parana@paranahandebol.com.br
 Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb

Levi Aparecido Xavier Conselho Fiscal Suplente – RG 6020375-0	
Eduardo Patrocinio Lopes Conselho Fiscal Suplente – RG 8096221-5	Eduardo P. Lopes

Toledo, 24 de Fevereiro de 2018





ANOXO - DOC 08
FL 01

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 9 9988 6788
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHB

LISTA DE PRESEÇA / REUNIÃO ANUAL DE PLANEJAMENTO DO HANDEBOL PARANAENSE - 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - 14H30

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - AVALIAÇÃO 2017 E PLANEJAMENTO 2018 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 09H00 S. DOC 08

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ELETIVA GESTÃO FEV/2018 A FEV/2022 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 11H30

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALETERAÇÕES ESTATUTARIAS - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 12H30

N	Cidade	Nome Completo	Celular	Doc RG / CPF	Assinatura
1	ALTO PARANA	ADRIANO VASCONCELOS RIATO	44 998 14 7690	035.269.209-07	[Signature]
2	ALTO PARANA	EDUARDO ANTONELLI			[Signature]
3	ANDIRA	CASSIMIRO AUGUSTO MORELATO PALUDETTO	43 999 21 7860	063.901.269-80	[Signature]
4	ARAPONGAS	LEVI APARECIDO XAVIER	42 998 33 8786	600.375-0	[Signature]
5	ASTORGA	MARLI CHRISTINA DAMACENO	44 999 29 3762	903.706.439-68	[Signature]
6	ASTORGA	MARCELO LUIS JULIANI			[Signature]
7	CAMPO MOURÃO	ALESSANDRO AMORIN	44 998 71 3845	600.053	[Signature]
8	CAMPO MOURÃO	DIEGO REIS	44 999 69 8551	7.058.250	[Signature]
9	CAMPO MOURÃO	JAIR GRASSO	44 999 69 8551	15105918	[Signature]
10	CAMPO MOURÃO	RICHARDE CESAR SALVADOR	44 999 78 6622	3102.343	[Signature]
11	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	ÉSILO DE MELLO	45 988 11 5249	68757590982	[Signature]
12	CASCATEL	CEZAR ROBERTO CASAGRANDE	45 999 41 6213	49277448920	[Signature]
13	CASCATEL	NEUDI ANTONIO ZENATTI	45 991 05 6312	52366170904	[Signature]
14	CASCATEL	MARCELO RIZZOTO	45 999 71 4892	3099649970	[Signature]
15	CIANORTE	NEWTON TRINDADE JUNIOR	44 991 15 1615	63188163	[Signature]
16	COLORADO	AGNALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA			[Signature]
17	COLORADO	CECILIA MIDORI TAHO	44 999 71 9371	539.288.069-04	[Signature]
18	CORBÉLIA	SILVIO GONÇALVES	45 999 69 8844	8.156.675-34	[Signature]
19	CORBÉLIA	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA			[Signature]
20	DOIS VIZINHOS	EMERSON FUZETI ABATI	46 999 12 0804	842.368.449-04	[Signature]
21	DOIS VIZINHOS	ADRIANO SANTINI			[Signature]
22	GOIOERE	ALEX CORREIA COSTA	44 998 81 4514	036.538.849-18	[Signature]
23	GOIOERE	ERIVALTO SANTOS OLIVEIRA	44 999 67 1913	20555645	[Signature]
24	GUARAPUAVA	WELLITON ESTEVÃO OLIVEIRA	44 999 43 0981		[Signature]
25	IPORA	ANESIO ANDERSON DE MORAES	44 999 71 3845	6196111	[Signature]
26	IPORA	ALESSANDRO JUNIO LANGARO	45 999 93 9393	15.603.809-93	[Signature]
27	LONDRINA	GIANCARLOS RAMIREZ	43 999 12 0804		[Signature]
28	MARIALVA	RALPH CORREA DE MOURA	44 999 97 7093	304095+5	[Signature]
29	MARIALVA	RALPH CORREA DE MOURA	44 999 97 7093	366.895.139-04	[Signature]
30	MARIALVA	LUIZ ALFREDO			[Signature]
31	MARINGA	DÉCIO ROBERTO CALEGARI			[Signature]
32	MARINGA	DECIO ROBERTO CALEGARI			[Signature]
33	MATELANDIA	ALEXANDRE KAMEI	45 998 10 8335	018.994.159-63	[Signature]
34	MATELANDIA	TATIANA MORAIS	45 998 10 8335		[Signature]
35	OURIZONA	MARCIO CLEBER LONGO	44 98 832 3247	023.756.399-27	[Signature]



ANOXO - DOC 08
FL 02

LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 9 9988 6788
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br

FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL - CBHB

LISTA DE PRESEÇA / REUNIÃO ANUAL DE PLANEJAMENTO DO HANDEBOL PARANAENSE - 23 DE FEVEREIRO DE 2018 - 14H30

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - AVALIAÇÃO 2017 E PLANEJAMENTO 2018 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 09H00 S. DOC 08

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - ELETIVA GESTÃO FEV/2018 A FEV/2022 - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 11H30

LISTA DE PRESEÇA / ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ALETERAÇÕES ESTATUTARIAS - 24 DE FEVEREIRO DE 2018 - 12H30

N	Cidade	Nome Completo	Celular	Doc RG / CPF	Assinatura
36	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	LEONILDA DA SILVA	46 991043553	048.816.229-78	[Signature]
37	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	WILLIAM MATTOZO			[Signature]
38	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	RAFAEL MAGENIS	45999265606	046.135.819-60	[Signature]
39	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	MARIANA FREITAS			[Signature]
40	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	LUIZ JOÃO PAETZOLD	45 999 46 4715	840.809.069-00	[Signature]
41	SAUDADE DO IGUAÇU	DOGLAS AGUSTO BONFANTE	46 00 025 4992	67.179.579-13	[Signature]
42	SAUDADE DO IGUAÇU	TAUAN ROSSONI DE RAMOS			[Signature]
43	TELÊMACO BORBA	ROGÉRIO DE MOURA JORGE	42 999 01 5583	025.282.809-71	[Signature]
44	TELÊMACO BORBA	FABRÍCIO NUNES FLORES			[Signature]
45	TOLEDO	MAURO JOSE ANSOLIN	45 999 93 9393	227 1877	[Signature]
46	TOLEDO	RODRIGO MARIO LAZZARETTI	99885333	5817743	[Signature]
47	TOLEDO	ROBERTO FERREIRA NIERO	44 988 12 1045	43764468	[Signature]
48	TOLEDO	CRISTIAN ALBERTO UEDA	45 99 952 1160	5 956 835-0	[Signature]
49	UMUARAMA	PEDRO LUCAS PINHEIRO	44 999 47 8292	8 417.593 5	[Signature]
50	UMUARAMA	GENTIL SOARES DE LIMA	11976048	3 204 643 6	[Signature]
51	TOLEDO	Fernando de Azevedo	45.49740 38	112 932263	[Signature]
52	TOLEDO	Wanderley Gabriel	69971.1006	4 305 06 7	[Signature]
53	TOLEDO	Thyane de Souza	46999999	8 935 2416	[Signature]
54	TOLEDO	Marcos Vinicius	4655810182	116 940 11	[Signature]
55	TOLEDO	Wanderley Gabriel	44 9 371223	2 377 648 0	[Signature]
56	TOLEDO	RUBEN ANTONIO	9970000	4444998	[Signature]
57	TOLEDO	Wanderley Gabriel	9970000	5845501	[Signature]
58	TOLEDO	Kedem de Souza	99959773	6184625-5	[Signature]
59	MARINGÁ	VALMIR FASSINA	989044402	1726930	[Signature]
60	UMUARAMA	Wanderley Gabriel	97104489	074 535 0 933	[Signature]
61	"	Wanderley Gabriel	9818383	1-827-8286	[Signature]
62	"	André Luis Hohmann	98446210	10 5819288	[Signature]
63	TOLEDO	Wilton Damaz de F.	498711610	4.545 575-0	[Signature]
64	MARINGÁ	Wilton Damaz de F.	39826950	52010114	[Signature]
65	MARINGÁ	Wilton Damaz de F.	44999612238	1409251-4	[Signature]
66	MARINGÁ	Wilton Damaz de F.	393013200	3 296 221-5	[Signature]
67	"				[Signature]
68	"				[Signature]
69	"				[Signature]
70	"				[Signature]

CONTROLE



LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ / PARANÁ HANDEBOL
FUNDADA EM 20 DE MARÇO DE 2002 / 44 99988-6768
www.paranahandebol.com.br / parana@paranahandebol.com.br
Filiada a Confederação Brasileira de Handebol / CBHb



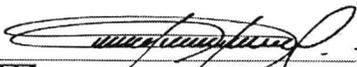
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ref.: CONCORDATA E FALÊNCIA

Eu, **ROBERTO FERREIRA NIERO**, natural de Japurá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º **4.376.846-8**, inscrito no CPF sob n.º **801.698.309-00**, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n.º 1937, Bento Munhoz, Apto 21, CEP: 85900-010, celular (044) 98812-1045 e e-mail robertofnier@gmail.com, na cidade de **Toledo – PR**, na qualidade de representante legal da **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **05.356.032/0001-48**, declaro sob as penas da Lei, que até a data de credenciamento, não existem fatos impeditivos para minha participação e da referida entidade, em especial a inexistência de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, reconhecendo, desde já, como obrigatória, a comunicação da administração pública sobre a existência de qualquer fato superveniente que venha comprometer minha idoneidade, inclusive durante à atuação como credenciado.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

Toledo - PR, de 16 de agosto 2021.



Roberto Ferreira Niero
Presidente LHPr
RG: 43768468 – CPF: 80169830900

ROBERTO FERREIRA NIERO
Representante Legal da Entidade



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL

Filiada à International Handball Federation
Confederación Sur Centro Americano de Balonmano
Comitê Olímpico do Brasil



DECLARAÇÃO

A Confederação Brasileira de Handebol, inscrita no CNPJ sob o nº 51.739.050/0001-26, vem por meio desta declarar para os fins que se fizerem necessários que o **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ** situada à Rua Ministro Cirne Lima, nº 4180, Jardim Coopagro, CEP 85903-590 - Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.356.032/0001-48, é filiada da Confederação Brasileira de Handebol, e, de acordo com o Estatuto desta Confederação, é a única entidade dirigente do Handebol no Estado do Paraná, estando a mesma autorizada a organizar e realizar competições oficiais de Handebol no âmbito do Estado.

Para que a mesma surta os efeitos legais, firmo a presente na condição de presidente da Confederação Brasileira de Handebol.

Aracaju (SE), 25 de fevereiro de 2021

FELIPE RÊGO BARROS
Presidente
Confederação Brasileira De Handebol

Patrocinador Oficial:

Kempa



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
PAG 30

Certidão Positiva com efeito de negativa 61662/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 08/12/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QEMTX4XHXB5

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR

ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, 4180 - ANEXO GINASIO - JD COOPAGRO CEP: 85900000 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
986936	05.356.032/0001-48		986936

CNAE / ATIVIDADES

9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares, 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/11/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR
CNPJ: 05.356.032/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:01 do dia 04/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2022.

Código de controle da certidão: **EABE.D38A.477A.C6F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025496545-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.356.032/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.356.032/0001-48
Certidão nº: 54580685/2021
Expedição: 23/11/2021, às 09:22:45
Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA DE HANDEBOL DO PARANA - LHPR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.356.032/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.356.032/0001-48

Razão Social: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA LHPR

Endereço: // // // 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111001034356132112

Informação obtida em 23/11/2021 09:25:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Cadastro e Tributação

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, estou enviando em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA** junto a Fazenda Municipal da empresa abaixo, para a efetivação ou não da contratação ora pretendida e para que o presente procedimento administrativo seja encaminhando posteriormente à Assessoria Jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR

CNPJ: 05.356.032/0001-48

ENDEREÇO: Rua- MINISTRO CIRNE LIMA, 4180

BAIRRO : JARDIM COOPAGRO-CEP 85.903-590 - TOLEDO-PR.

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	14	REGISTRO DE ATLETAS	R\$ 16,00	R\$ 224,00
2	02	REGISTRO DE ATLETAS CONVIDADOS	R\$ 105,00	R\$ 210,00
3	01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMPETIÇÃO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
			TOTAL	R\$ 1.634,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 23 de novembro de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1171/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/01/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2ZZXC8STRA

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6822

05.356.032/0001-48

ENDEREÇO

RUA MINISTRO CIRNE LIMA, 4180 - JD COOPAGRO CEP: 85903590 Toledo - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 23 de Novembro de 2021

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 37

De: Departamento de Compras
Para: Contabilidade

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, estamos enviando, em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de dotação orçamentária apropriada, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR
CNPJ: 05.356.032/0001-48
ENDEREÇO: Rua- MINISTRO CIRNE LIMA, 4180
BAIRRO :JARDIM COOPAGRO-CEP 85.903-590 - TOLEDO-PR.

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	14	REGISTRO DE ATLETAS	R\$ 16,00	R\$ 224,00
2	02	REGISTRO DE ATLETAS CONVIDADOS	R\$ 105,00	R\$ 210,00
3	01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMPETIÇÃO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
			TOTAL	R\$ 1.634,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 23 de novembro de 2021.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de Liga de Handebol do Paraná - LHP - conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manut. das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00390 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.634,00 (*um mil seiscentos e trinta e quatro reais*).

Ribeirão do Pinhal, 23 de novembro de 2021.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 39

De: Departamento de Compras

Para: Tesouraria

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO,(SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de recursos financeiros disponíveis, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR

CNPJ: 05.356.032/0001-48

ENDEREÇO: Rua- MINISTRO CIRNE LIMA, 4180

BAIRRO :JARDIM COOPAGRO-CEP 85.903-590 - TOLEDO-PR.

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	14	REGISTRO DE ATLETAS	R\$ 16,00	R\$ 224,00
2	02	REGISTRO DE ATLETAS CONVIDADOS	R\$ 105,00	R\$ 210,00
3	01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMPETIÇÃO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
			TOTAL	R\$ 1.634,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 23 de novembro de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



RIBEIRÃO DO PINHAL , 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.634,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação da liga de Handebol do Paraná, LHP, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000 .

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Jurídico

Processo de inexigibilidade n. ° 010/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à modalidade adotada, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR
CNPJ: 05.356.032/0001-48
ENDEREÇO: Rua- MINISTRO CIRNE LIMA, 4180
BAIRRO :JARDIM COOPAGRO-CEP 85.903-590 - TOLEDO-PR.

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	14	REGISTRO DE ATLETAS	R\$ 16,00	R\$ 224,00
2	02	REGISTRO DE ATLETAS CONVIDADOS	R\$ 105,00	R\$ 210,00
3	01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMPETIÇÃO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
			TOTAL	R\$ 1.634,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 23 de novembro de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PARECER JURÍDICO Nº 461/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021. CONTRATAÇÃO DE LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-2HPR, PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NO CAMPEONATO PARANAENSE CADETÊ DE HANDEBOL. ART. 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE.

OBJETO: PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO DE HANDEBOL.

CONSULENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo desta municipalidade com objetivo de realizar contratação direta, através inexigibilidade de licitação, da **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-2HPR, PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS NO CAMPEONATO PARANAENSE CADETÊ DE HANDEBOL** mediante a seguinte justificativa:

"(...) Esta contratação é necessária para que nossos atletas de Handebol (masculino) possam participar do CADETÊ DA LIGA DE HANDEBOL que está prevista para acontecer nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2021."

Também acompanham os autos orçamento apresentado pela **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-2HPR** informando valor total de R\$ 1.634,00 para a participação do Município da competição, bem como: i) comprovante de inscrição na Receita Federal; ii) Ata da Assembleia Geral Extraordinária – 2018 alterando a **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-2HPR**; iii) Termo de posse dos membros da **LIGA**; iv) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; v) Declaração de que a **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-2HPR** é filiada à Confederação Brasileira de Handebol; vi) Certidão positiva com efeitos de negativa perante fazenda pública do Município de Toledo-Pr; vi) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; viii) Certidão negativa e de dívida ativa Estadual; ix) Certidão negativa de débitos trabalhistas; x) Certificado de regularidade de FGTS.

Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



CONTROLE
INTERNO
PAG 43

Outrossim, acompanham o feito parecer contábil e financeiro atestando dotação orçamentária e disponibilidade financeira, o que demonstram hígidez orçamentária e econômica para a contratação.

É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

A contratação direta por inexigibilidade da licitação ocorre quando é inviável a própria competição no certame, e tem previsão legal no art. 25 da lei nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Verifica-se que a requisição formulada pela Secretaria Municipal de Esportes encontra guarida no *caput* do art. 25, tendo em vista justificativa que o **CAMPEONATO PARANAENSE CADETÊ DE HANDEBOL** é realizado pela **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-2HPR**.

Isso evidencia que a realização de licitação é impossível e ilógica, especialmente porque, se o Município, através do Secretário, manifesta interesse em participar de uma competição, é imprescindível que as tratativas negociais e trâmites burocráticos aconteçam com a responsável por sua realização, sendo inviável qualquer competição.

Ademais, conforme cópia do Estatuto, a **LIGA** é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, caráter desportivo - art. 1º do Estatuto.

Por isso, é possível verificar que a solicitação em análise encontra sustentação jurídica no art. 25, *caput*, da lei nº 8.666/93.

Ainda que assim não fosse, a hipótese se enquadra como dispensa de licitação, na forma do art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93, porquanto o valor total para a contratação é de R\$ 1.634,00.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Por derradeiro, frisa-se que “a competência para identificar os casos de inexigibilidade é do administrador” (CARVALHO FILHO, José dos Santos, *Manual de Direito Administrativo*, p. 514, 2020). Em razão disso, não é da alçada deste causídico perquirir se a Administração deve, ou

SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
CAB/PR 09.042



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



não, realizar a contratação direta, cuja atuação está adstrita na análise da legalidade.

Diante disso, salvo melhor juízo, não tenho objeções quanto ao prosseguimento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**.

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, manifesto-me favorável à contratação direta, através **inexigibilidade de licitação nº 010/2021** da **LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ-2HPR**, nos termo da solicitação formulada pelo Secretário de Esportes do Município de Ribeirão do Pinhal-Pr.

É o parecer, s.m.j.

Ribeirão do Pinhal – PR, 24 de novembro de 2021.

Rafael Santana Frizon
Advogado - OAB/PR 89.542


SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Comissão de Licitações

Processo de inexigibilidade n.º 010/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à regularidade do processo, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR
CNPJ: 05.356.032/0001-48
ENDEREÇO: Rua- MINISTRO CIRNE LIMA, 4180
BAIRRO :JARDIM COOPAGRO-CEP 85.903-590 - TOLEDO-PR.

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	14	REGISTRO DE ATLETAS	R\$ 16,00	R\$ 224,00
2	02	REGISTRO DE ATLETAS CONVIDADOS	R\$ 105,00	R\$ 210,00
3	01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMPETIÇÃO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
			TOTAL	R\$ 1.634,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 23 de novembro de 2021.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

INSCRIÇÃO
INTERNO
PAG 46

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2021.

OBJETO:- Contratação da Liga de Handebol do Paraná – LHPR, para participação dos atletas no Campeonato Paranaense Cadetê de Handebol, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

EMPRESA VENCEDORA:- LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR.
CNPJ/CPF:- 05.356.032/0001-48
ENDEREÇO:- RUA MINISTRO CIRNE LIMA – 4180 – JARDIM COOPAGRO.
CIDADE:- TOLEDO – PARANÁ
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 1.634,00 (UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

A Comissão de Licitações recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a **CONTRATAÇÃO** na modalidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, a qual se faz com fulcro no artigo 25 II, da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação tendo em vista a **EXCLUSIVIDADE** da empresa, que habilitou-se preenchendo os requisitos legais. Registrando-se que o presente procedimento apresenta-se com 01(uma) cotação e em análise constatamos que a mesma encontra-se válida e habilitada e que o senhor Carlos Alexandre Braz, Chefe do Departamento de Compras, é o responsável pela elaboração do certame, bem como pela cotação dos orçamentos anexos, atribuindo-se ao mesmo total responsabilidade pelos atos praticados no que tange a fase interna e externa do certame. Anexo ao certame foi verificada a presença das Informações Orçamentária e Financeira, emitida pelos digníssimos Contador e Tesoureiro Municipais; bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida Departamento de Tributação Municipal.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão Permanente de Licitações deixa a cargo do departamento solicitante o acompanhamento dos serviços do objeto acima. A Comissão **CONCORDA COM A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME**, visto que não houve irregularidades constatadas no Processo.

Ribeirão do Pinhal, 25 de novembro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
-Membro -


Adriana Cristina de Matos
Presidente -

Maria Magali M. Corrales
-Membro -



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Controle Interno

Processo de inexigibilidade n. ° 010/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. DEIVID JUNIOR DE MELO, (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à conclusão do procedimento legal e a finalização do tramite para as providencias cabíveis.

Colha-se manifestação.

NOME: LIGA DE HANDEBOL DO PARANA-LHPR
CNPJ: 05.356.032/0001-48
ENDEREÇO: Rua- MINISTRO CIRNE LIMA, 4180
BAIRRO :JARDIM COOPAGRO-CEP 85.903-590 - TOLEDO-PR.

Item	Qtde	Descrição	VALOR	VALOR TOTAL
1	14	REGISTRO DE ATLETAS	R\$ 16,00	R\$ 224,00
2	02	REGISTRO DE ATLETAS CONVIDADOS	R\$ 105,00	R\$ 210,00
3	01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA COMPETIÇÃO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
			TOTAL	R\$ 1.634,00

Ribeirão do Pinhal (PR), em 23 de novembro de 2021.



CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Dir. Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº: **010/2021.**

Objeto:- CONTRATAÇÃO DA LIGA DE HANDEBOL DO PARANA – LHPR, PARA PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS CAMPEONATO PARANAENSE CADETÊ DE HANDEBOL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do Objeto/serviço?	S	02
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	02
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	03
04	A empresa apresentou Certidões?	S	31 a 34
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	38
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	S	36
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	40
08	Houve Parecer Jurídico?	S	42,43,44
09	Houve Parecer da Comissão de Licitação?	S	46
10	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 A 47

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise do Parecer Jurídico e Comissão de Licitação ao documento Anexo efetuado esta Unidade de Controle Interno é de PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Inexigibilidade de Licitação autuado sob n.º **010/2021**, por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO

Ribeirão do Pinhal PR, 29 de NOVEMBRO de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 088/2021

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro para os veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social com cobertura mínima para 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. A realização do pregão presencial será no dia: 10/12/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 29 de novembro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º. 010/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, visando a Contratação da Liga de Handebol do Paraná – LHPR, para participação dos atletas no Campeonato Paranaense Cadetê de Handebol, conforme solicitação da Secretaria de Esportes teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR - CNPJ: 05.356.032/0001-48. VALOR: R\$ 1.634,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 25 II - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 29/11/2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

RESOLUÇÃO N.º 015/2021

Dispõe sobre o Deferimento das inscrições para Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RIBEIRÃO DO PINHAL para o BIÊNIO 221/2023.

A Comissão Organizadora da Eleição, em reunião realizada para análise dos requerimentos de inscrição,

RESOLVE,

Art. 1º. Deferir as seguintes inscrições, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2021.

OBJETO:- Contratação da Liga de Handebol do Paraná – LHPR, para participação dos atletas no Campeonato Paranaense Cadetê de Handebol, conforme solicitação da Secretaria de Esportes.

EMPRESA VENCEDORA:- LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR.
CNPJ/CPF:- 05.356.032/0001-48
ENDEREÇO:- RUA MINISTRO CIRNE LIMA – 4180 – JARDIM COOPAGRO.
CIDADE:- TOLEDO – PARANÁ
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 1.634,00 (UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0003.2005 – MANUT.ATIV.ADMIN.COMPRAS E LICITAÇÕES
339039- 0000 – OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURÍDICA
390-000

JUSTIFICATIVA: Artigo 25 II, da Lei 8.666/93 – EXCLUSIVIDADE.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais.

Em consequência AUTORIZO a contratação do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 29 de novembro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL